

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS
EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA
EDITAL Nº 1 – TJBA NOTÁRIOS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Versão atualizada até a retificação constante do Edital nº 5 – TJBA Notários, de 22 de abril de 2026.

A DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (TJBA), tendo em vista o disposto no § 3º do art. 236 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e suas alterações, na Resolução nº 80 e na Resolução nº 81, ambas de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e suas alterações, no Provimento CGJ nº 149, de 30 de agosto de 2023, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, e no Provimento Conjunto nº CGJ/CCI nº 15, de 11 de setembro de 2023, torna pública a realização de concurso público de provas e títulos para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do Estado da Bahia, com ingresso por provimento ou remoção, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) e pela Comissão Examinadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento das unidades dos serviços extrajudiciais de notas e de registros declaradas vagas no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com a participação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, dos notários e registradores, instituída pelo Decreto Judiciário nº 206, de 28 de fevereiro de 2024.

1.1.2 O Cebbraspe é o detentor exclusivo do *Método Cespe* de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para outorga de delegações de que trata este edital, tanto para provimento, quanto para remoção, compreenderá as seguintes etapas:

a) **primeira etapa:** prova escrita e prática, de caráter eliminatório e classificatório, **distinta para cada modalidade de ingresso**, de responsabilidade do Cebbraspe;

b) **segunda etapa:** comprovação de requisitos para a outorga das delegações, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;

c) **terceira etapa**, composta das seguintes fases:

I – exame psicotécnico e envio de laudos neurológico e psiquiátrico, de caráter descritivo e de presença obrigatória, de responsabilidade do Cebbraspe;

II – análise da vida pregressa, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;

d) **quarta etapa:** prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, **distinta para cada modalidade de ingresso**, de responsabilidade do Cebbraspe;

e) **quinta etapa:** avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe.

1.2.1 Nos termos do § 8º do art. 1º A da Resolução nº 81/2009, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia adotará o ENAC em substituição à prova objetiva seletiva, hipótese em que a respectiva nota não será utilizada como critério de desempate.

1.3 A participação do candidato em cada etapa/fase ocorrerá, necessariamente, após habilitação na etapa/fase anterior.

1.4 Todas as etapas, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às serventias reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concorrer às serventias reservadas aos candidatos negros, **indígenas e quilombolas** serão realizados na cidade de Salvador/BA.

(Retificado por meio do Edital nº 2 – TJBA Notários, de 3 de março de 2026, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

1.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, em *link* específico, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

1.5.1.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.5.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.3 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.4 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.5.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

2 DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO

2.1 As atribuições referentes aos serviços notariais e de registro são as estabelecidas na Lei Federal nº 8.935/1994, e suas alterações, e nas demais legislações que regulam essas atividades.

2.2 Remuneração: os delegados dos serviços notariais e de registro serão remunerados, exclusivamente, por meio de emolumentos cobrados em razão do ofício, na forma da legislação específica.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA OUTORGA DE DELEGAÇÕES

3.1 Ser aprovado no concurso público, por provimento ou remoção.

3.2 Ter nacionalidade brasileira.

3.3 Ter capacidade civil.

3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, também estar quite com as obrigações militares.

3.5 Comprovar conduta condigna para o exercício da atividade delegada.

3.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

3.7 No caso de candidato por **provimento**, ser bacharel em Direito, com diploma registrado, ou ter completado, por 10 anos, exercício em serviço notarial ou de registro, antes da primeira publicação deste edital (art. 15, § 2º, da Lei nº 8.935/1994).

3.8 No caso de candidato por **remoção**, o candidato deverá comprovar que já exerce a titularidade de serventia extrajudicial em qualquer localidade do Estado da Bahia por mais de dois anos até a data da primeira publicação deste edital.

3.9 Comprovar a inexistência de antecedentes criminais ou civis incompatíveis com a outorga da Delegação.

3.10 Ter sido aprovado no Exame Nacional dos Cartórios (ENAC), conforme o art. 1º-A da Resolução 81/2009.

4 DA OUTORGA DE DELEGAÇÕES

4.1 A outorga de delegações, em ambos os critérios de ingresso na titularidade do serviço (provimento e remoção), far-se-á rigorosamente de acordo com os princípios definidos para o preenchimento das vagas estabelecidas pelo § 3º do art. 236 da Constituição Federal, que estabelece que o ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses.

4.1.1 As serventias ofertadas neste edital foram ordenadas cronologicamente pela data de vacância, decorrente da extinção da delegação prevista no art. 39 da Lei nº 8.935/1994.

4.2 As serventias para cada outorga de delegação, por provimento ou remoção, estão distribuídas por serventia vaga, conforme quadro constante do Anexo II deste edital.

4.2.1 Serão reservadas 5% das serventias às pessoas com deficiência, dentre todas as serventias oferecidas no concurso para provimento e remoção, conforme procedimentos descritos no subitem 5.1 deste edital.

4.2.2 Nos termos da **Resolução CNJ nº 657, de 19 de novembro de 2025**, serão reservadas 30% das serventias oferecidas no concurso para provimento aos candidatos negros, **indígenas e quilombolas**, conforme procedimentos descritos no subitem 5.2 deste edital.

(Retificado por meio do Edital nº 2 – TJBA Notários, de 3 de março de 2026, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

4.2.2.1 A cada 20 serventias reservar-se-á, para a modalidade por provimento, **uma** para pessoas com deficiência e **seis** para candidatos negros, **indígenas e quilombolas**; e, para a modalidade por remoção, **uma** para pessoas com deficiência. As reservas para as serventias serão definidas mediante sorteio a ser realizado em audiência pública na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

(Retificado por meio do Edital nº 2 – TJBA Notários, de 3 de março de 2026, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

4.2.2.1.1 O critério de escolha das serventias reservadas aos candidatos negros, **indígenas e quilombolas** e com deficiência será o sorteio, após a divisão das serventias vagas em três classes, por faixa de faturamento, na forma do Anexo do Provimento nº 74/2018 da Corregedoria Nacional de Justiça.

(Retificado por meio do Edital nº 2 – TJBA Notários, de 3 de março de 2026, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

4.2.2.1.2 A regra do subitem 4.2.2.1.1 deste edital só será aplicada caso haja a destinação de pelo menos uma serventia aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros, **indígenas e quilombolas** em cada uma das faixas de faturamento.

(Retificado por meio do Edital nº 2 – TJBA Notários, de 3 de março de 2026, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

4.2.2.1.3 A ordem das classes também será objeto de sorteio.

(Incluído por meio do Edital nº 4 – TJBA Notários, de 8 de abril de 2026, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

4.2.2.2 A reserva de vagas aos negros, **indígenas e quilombolas** será aplicada sempre que o número de serventias oferecido no concurso público for igual ou superior a **dois**.

(Retificado por meio do Edital nº 2 – TJBA Notários, de 3 de março de 2026, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

4.2.2.3 Caso a aplicação do percentual estabelecido nos subitens 4.2.2.1 e 4.2.2.2 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor de 0,5.

4.2.2.4 Uma vez reservadas as serventias que serão ofertadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência (PcD) e negros, **indígenas e quilombolas**, na forma dos subitens 4.2.1 e 4.2.2 deste edital, todas as demais serventias serão ofertadas àqueles que preencherem os requisitos legais na ampla concorrência.

(Retificado por meio do Edital nº 2 – TJBA Notários, de 3 de março de 2026, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

4.2.2.5 As serventias reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência (PcD) e(ou) negros, **indígenas e quilombolas** que não forem providas pela ausência de candidatos das mencionadas cotas, por falta de escolha ou outro motivo, poderão ser providas pelos demais candidatos, na mesma modalidade de ingresso (provimento/remoção), **da lista de ampla concorrência**, observada a ordem de classificação.

(Retificado por meio do Edital nº 2 – TJBA Notários, de 3 de março de 2026, e do Edital nº 4 – TJBA Notários, de 8 de abril de 2026, disponíveis no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

4.2.3 Publicado o resultado final no concurso, os candidatos deverão, respeitada a ordem de classificação, optar dentre as Serventias Extrajudiciais no Estado da Bahia relacionadas no quadro constante do Anexo II deste edital, para a modalidade de ingresso a que concorreram, vedada a inclusão de novas vagas após a primeira publicação deste edital.

4.2.3.1 As Serventias Extrajudiciais constantes do Anexo II podem sofrer alterações decorrentes de efeitos de decisões judiciais transitadas em julgado, provenientes de concurso público anterior, bem como de decisões administrativas.

4.2.3.2 Publicado o resultado do concurso no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia*, os candidatos serão convocados pelo Presidente do Tribunal de Justiça para escolher, pela ordem de classificação, as delegações constantes deste edital, de acordo com a forma de outorga escolhida pelo candidato (provimento/remoção).

4.2.3.2.1 Concluída a escolha pelos candidatos aprovados no critério de remoção, será, na mesma sessão, dada oportunidade, aos candidatos aprovados pelo critério de provimento, de escolher as vagas remanescentes, originalmente oferecidas por remoção.

4.2.3.2.2 Concluída a escolha pelos candidatos aprovados na modalidade de ingresso por provimento, será, na mesma sessão, dada a oportunidade, aos candidatos aprovados na modalidade de ingresso por remoção, de escolher as vagas remanescentes, originalmente oferecidas por provimento.

4.2.3.2.3 Na audiência de escolha, a ordem de chamamento dos candidatos aprovados em ambas as modalidades de ingresso (provimento/remoção), obedecida a rigorosa ordem de classificação, seguirá o seguinte fluxo:

a) candidatos aprovados na **modalidade de remoção** incluídos na lista geral de ampla concorrência;

b) candidatos aprovados na **modalidade de remoção na qualidade de pessoa com deficiência** para as respectivas vagas reservadas, sem a participação dos candidatos com deficiência que escolheram na lista geral de ampla concorrência;

c) candidatos aprovados na **modalidade de remoção incluídos na lista geral de ampla concorrência**, incluindo as eventuais vagas reservadas à pessoa com deficiência, remanescentes da alínea anterior;

d) candidatos aprovados na **modalidade de provimento incluídos na lista geral de ampla concorrência**, incluindo as eventuais serventias vagas remanescentes do concurso de remoção, excetuadas as inicialmente reservadas à pessoa com deficiência no concurso de remoção, as quais serão ofertadas às pessoas com deficiência no concurso de provimento;

e) candidatos aprovados na **modalidade de provimento na qualidade de pessoa negra, indígena e quilombola**, para as respectivas vagas reservadas, apenas com a participação dos candidatos negros, indígenas e quilombolas que não efetuaram escolha na ampla concorrência da alínea anterior;

(Alínea retificada por meio do Edital nº 2 – TJBA Notários, de 3 de março de 2026, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

f) candidatos aprovados na **modalidade de provimento na qualidade de pessoa com deficiência** para as respectivas vagas reservadas, incluindo as vagas remanescentes inicialmente reservadas à pessoa com deficiência no concurso de remoção apenas com a participação dos candidatos com deficiência que não efetuaram escolha na ampla concorrência;

g) candidatos aprovados na **modalidade de provimento incluídos na lista geral de ampla concorrência**, incluindo as eventuais vagas remanescentes das escolhas de pessoa com deficiência e pessoa negra, permitida a opção das serventias que ficarem disponíveis à medida que ocorrerem as escolhas;

h) candidatos aprovados na **modalidade de remoção incluídos na lista geral de ampla concorrência** para as vagas ainda remanescentes das alíneas anteriores, excetuadas as inicialmente reservadas à pessoa com deficiência no concurso de provimento, as quais serão ofertadas às pessoas com deficiência no concurso de remoção;

i) candidatos aprovados na **modalidade de remoção na qualidade de pessoa com deficiência** para as eventuais vagas reservadas à pessoa com deficiência, no concurso de provimento, ainda remanescentes, após as escolhas previstas nas alíneas anteriores e apenas com a participação dos candidatos com deficiência que não efetuaram escolha na ampla concorrência;

j) candidatos aprovados na **modalidade de remoção incluídos na lista geral de ampla concorrência**, incluindo todas as eventuais vagas remanescentes das alíneas anteriores.

4.2.3.2.4 O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia realizará uma única audiência de escolha.

(Incluído por meio do Edital nº 4 – TJBA Notários, de 8 de abril de 2026, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

4.2.3.3 O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia realizará **uma única audiência** de reescolha, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da audiência de escolha.

(Retificado por meio do Edital nº 4 – TJBA Notários, de 8 de abril de 2026, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

4.2.3.3.1 Na **audiência** de reescolha poderão ser ofertadas todas as serventias cujo exercício não tenha se aperfeiçoado, restando excluídas somente as que vagarem após a publicação do edital.

(Retificado por meio do Edital nº 4 – TJBA Notários, de 8 de abril de 2026, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

4.2.3.3.2 O candidato poderá realizar apenas uma única escolha de serventia, seja na audiência de escolha ou na audiência de reescolha. A participação na reescolha fica condicionada à presença do candidato na audiência de escolha, resguardando-se o direito, manifestado expressamente, de optar pela escolha na fase de reescolha.

(Incluído por meio do Edital nº 4 – TJBA Notários, de 8 de abril de 2026, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

4.2.3.3.3 Não será permitida a participação de candidato renunciante na audiência de reescolha, sendo que a serventia renunciada seguirá para a lista geral de vacância.

(Incluído por meio do Edital nº 4 – TJBA Notários, de 8 de abril de 2026, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

4.2.3.4 Os candidatos aprovados não poderão ser aproveitados em vagas que surgirem após a data da primeira publicação deste edital, em atenção ao que dispõe o art. 11 da Resolução CNJ nº 81/2009.

4.2.3.5 A eventual escolha de serventia *sub judice* se dará por conta e risco do candidato aprovado, sob sua total responsabilidade, sem direito a reclamação posterior, **de exercer nova opção**, caso o resultado da ação judicial correspondente frustre sua escolha e afete sua investidura e exercício na respectiva delegação, inclusive diante de eventual anulação de sua delegação, abdicando de toda e qualquer pretensão indenizatória.

(Retificado por meio do Edital nº 2 – TJBA Notários, de 3 de março de 2026, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

4.2.3.6 As serventias cuja declaração de vacância, determinada pelo Conselho Nacional de Justiça, esteja *sub judice* perante o Egrégio Supremo Tribunal Federal não serão objeto de outorga da delegação até que decidido, com trânsito em julgado, o litígio relativo a cada serventia, na ação que lhe for relativa.

4.3 O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia disponibilizará os dados disponíveis sobre as receitas, as despesas, os encargos e as dívidas das serventias ofertadas no concurso público de que trata este edital.

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS SERVENTIAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das serventias oferecidas neste concurso para cada modalidade, 5% serão providas na forma da Resolução CNJ nº 81/2009, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das serventias oferecidas.

5.1.1.2 As serventias reservadas às pessoas com deficiência serão objeto de sorteio a ser realizado em audiência pública na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; e na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, na Lei Estadual nº 13.902, de 29 de janeiro de 2018, e na Lei Estadual nº 14.886, de 15 de abril de 2025, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência; e

b) enviar, via *upload*, na forma do subitem 5.1.3.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

5.1.3.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais

e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo III deste edital.

5.1.3.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.1.3.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.1.3.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.1.3.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.3.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.1.3.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.3.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.4 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, **atendimento especializado**, podendo solicitar **adaptações razoáveis e tecnologias assistivas**, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais etapas/fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.1.4.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.1.4 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.1.2 deste edital.

5.1.4.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.5 A relação provisória dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência habilitados para a realização da prova escrita e prática será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.1.5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a não habilitação para a realização da prova escrita prática deverá observar os procedimentos disciplinados no item 13 deste edital, bem como na relação a que se refere o subitem 5.1.5 deste edital.

5.1.5.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.1.6 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.7 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.1.8 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1.8.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência e aprovado na prova escrita e prática será convocado, por ocasião da convocação para a etapa de comprovação de requisitos para outorga das delegações, para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir e de diferentes áreas de conhecimento, dentre as quais um deverá ser da área de medicina, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; da Lei Federal nº 14.126/2021; e da Lei Federal nº 14.768/2023, da Lei Estadual nº 13.902/2018; e da Lei Estadual nº 14.886/2025.

5.1.8.2 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da solicitação de inscrição no concurso público;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

5.1.8.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência **original**, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

5.1.8.3.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, bem como os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser apresentados juntamente com a respectiva cópia simples, cuja conformidade com o original será verificada no momento da apresentação. O candidato também poderá apresentar a cópia autenticada em cartório desses documentos.

5.1.8.3.2 A equipe do Cebraspe reterá a cópia simples ou autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, bem como a cópia simples ou autenticada dos exames complementares

específicos que comprovem a deficiência. Caso sejam apresentados apenas os documentos originais, incluindo o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência e seus exames complementares, todos serão retidos pelo Cebraspe no momento da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

5.1.8.3.3 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

5.1.8.4 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, além de laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, relatório especializado, emitido por médico ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

a) capacidade de comunicação e interação social;

b) reciprocidade social;

c) qualidade das relações interpessoais; e

d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.1.8.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

5.1.8.6 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a medida do campo visual individual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

5.1.8.7 Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

5.1.8.8 Em caso de deficiência intelectual, o candidato deverá apresentar laudo médico ou laudo caracterizador da deficiência, obrigatoriamente acompanhado de relatório especializado complementar elaborado por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada com base em instrumentos técnicos reconhecidos, informações sobre o início e histórico da condição, resultados de avaliação cognitiva padronizada com indicação do instrumento utilizado e do Quociente de Inteligência (QI), além do relato do impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo, abrangendo, quando aplicável, as áreas de comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, uso da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho

5.1.8.9 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a) não apresentar o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);

b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.8.4 a 5.1.8.8 deste edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.1.8.4 deste edital, se for o caso;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.10 deste edital.

5.1.8.10 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente à aprovação no concurso em ampla concorrência, figurará na lista de classificação geral por outorga.

5.1.8.11 O candidato aprovado considerado pessoa com deficiência será classificado por modalidade de outorga em lista geral e em lista específica e, na ocasião da audiência pública de escolha das serventias manifestará sua opção de escolha, obedecendo à rigorosa ordem de classificação final por modalidade de outorga.

5.1.8.12 O candidato considerado pessoa com deficiência, por ocasião da escolha das serventias vagas, poderá efetuar sua escolha a partir de qualquer de suas classificações (ampla concorrência ou pessoa com deficiência).

5.1.8.13 Os candidatos considerados pessoas com deficiência, aprovados e classificados, que excederem às serventias a eles reservadas, serão convocados para efeito de escolha, segundo a ordem geral de classificação por modalidade de outorga.

5.1.8.14 A classificação dos candidatos quanto às serventias reservadas a pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.1.8.15 As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por modalidade de ingresso.

5.2 DAS SERVENTIAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

(Subitem 5.2 e seus subitens retificados por meio do Edital nº 2 – TJBA Notários, de 3 de março de 2026, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

5.2.1 As pessoas que se autodeclararem negras, **indígenas e quilombolas** poderão concorrer às serventias reservadas, que totalizarão 30% das serventias oferecidas no concurso público de **provimento, nos termos das Resoluções nº 81, de 9 de junho de 2009**, nº 203, de 23 de junho de 2015, nº 382, de 16 de março de 2021, **nº 512, de 30 de junho de 2023**, nº 541, de 18 de dezembro de 2023, **e nº 657, de 19 de novembro de 2025**, do Conselho Nacional de Justiça, e suas alterações, da seguinte forma:

- a) **25%** para candidatos negros;
- b) **3%** para candidatos indígenas; e
- c) **2%** para candidatos quilombolas.

5.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, **nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução CNJ nº 81/2009, e suas alterações.**

5.2.1.2 Para fins de observância da Resolução CNJ nº 657/2025:

a) **pessoa negra**: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

a.1) De acordo com a Lei nº 12.288/2010, e para fins dessa política de cotas, será considerada a pessoa de cor parda que possua traços fenotípicos de pessoa negra.

b) **pessoa indígena**: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;

c) **pessoa quilombola**: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

5.2.1.3 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato optar por concorrer ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros, indígenas e quilombolas.

5.2.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, **no ato da solicitação de inscrição**, indicar que deseja concorrer às vagas reservadas e autodeclarar-se negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e definições contidas no subitem 5.2.1.2 deste edital.

5.2.2.1 Exceto para os candidatos enquadrados no subitem **5.2.7.1.1**, para concorrer às serventias reservadas **aos candidatos negros**, o candidato deverá, **ainda, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**:

a) optar por concorrer às serventias reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

b) enviar, via *upload* por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, em *link* específico, até seis fotografias **recentes, tiradas nos seis meses anteriores à data da solicitação da inscrição**, que atendam às seguintes características:

b.1) atender aos padrões utilizados para emissão de passaporte, realizadas com iluminação natural e com enquadramento que permita a visualização do rosto e busto (tirar fotos preferencialmente durante o dia – manhã ou início da tarde – e em locais abertos; evitar tirar fotos à noite ou dentro de cômodos fechados);

b.2) os cabelos deverão estar atrás das orelhas e sem adereços;

b.3) não poderão ser utilizados óculos de qualquer natureza;

b.4) o candidato deverá apresentar-se nos seguintes posicionamentos: de frente, de perfil e de costas, a fim de que seja possível avaliar a textura dos seus cabelos, em pelo menos uma fotografia de cada um dos posicionamentos;

b.5) em pelo menos uma das fotografias, o candidato deverá apresentar-se mostrando documento válido de identidade, nos termos do subitem 16.10 deste edital.

b.6) as fotos não poderão ter quaisquer manipulações ou filtros, sob pena de caracterizar tentativa de fraude no concurso público.

5.2.2.2.1 O envio da(s) fotografia(s) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da(s) imagem(ns) a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.2.2.2 A foto a que se refere o subitem 6.4.4 poderá ser utilizada para fins no disposto na alínea “a” do subitem 5.2.2.1 deste edital.

5.2.2.2.3 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.2.2.2.4 A(s) fotografia(s) terá(ão) validade somente para este concurso público.

5.2.2.2.5 É vedado o envio de fotos editadas e(ou) manipuladas.

5.2.2.3 O descumprimento do disposto na alínea “b” do subitem **5.2.2.1** deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos negros, em razão da inobservância da regra estabelecida no §1º do art. 7º da Resolução nº 541/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

5.2.2.4 O candidato que não informar que deseja concorrer às serventias reservadas às pessoas negras no sistema de inscrição não terá direito de concorrer a essas serventias. Apenas o envio da(s) fotografia(s) não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

5.2.2.5 Os candidatos negros que optarem pelas serventias reservadas concorrerão concomitantemente àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.

5.2.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.2.3.1 A autodeclaração será confirmada mediante procedimentos **de heteroidentificação complementar à autodeclaração, conforme subitens 5.2.7 e 5.2.8 deste edital.**

5.2.3.2 As informações prestadas no ato da solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.3.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da solicitação de inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.2.4 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de serventias reservadas aos candidatos negros, **indígenas e quilombolas**, os candidatos autodeclarados negros, **indígenas e quilombolas** classificados ou aprovados dentro do número de serventias oferecido à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as serventias reservadas aos candidatos negros, **indígenas e quilombolas**.

5.2.4.1 Os candidatos negros, **indígenas e quilombolas** aprovados dentro do número de serventias oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das serventias reservadas a candidatos negros, **indígenas e quilombolas**.

5.2.5 As serventias reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), **indígenas e quilombolas** serão objeto de sorteio a ser realizado em audiência pública na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

5.2.6 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, **indígenas e quilombolas** habilitados para a realização da prova escrita e prática será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

5.2.6.1 O candidato que desejar desistir de concorrer às serventias reservadas aos negros, **indígenas e quilombolas** deverá alterar a opção de concorrência, por meio de *link* disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, a partir da data de divulgação da relação

citada no subitem **5.2.6** deste edital, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.

5.2.7 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS SERVENTIAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.7.1 Os candidatos que se autodeclararam negros aprovados na prova escrita e prática serão convocados, por ocasião da convocação para a etapa de comprovação de requisitos para outorga das delegações, para o procedimento de heteroidentificação, de responsabilidade do Cebraspe, nos termos da Resolução nº 541, de 18 de dezembro de 2023 do Conselho Nacional de Justiça.

5.2.7.1.1 Os candidatos que pretendem concorrer nas vagas reservadas à pessoa autodeclarada negra (preta e parda), e já tiveram sua autodeclaração de pertencimento racial validada pela Comissão de Heteroidentificação do TJBA, têm direito ao aproveitamento recíproco do resultado do procedimento de heteroidentificação realizado no âmbito do Exame Nacional da Magistratura (ENAM) e do Exame Nacional dos Cartórios (ENAC) e ficará dispensado de submissão ao procedimento disciplinado no subitem **5.2.7** e nos subitens seguintes, desde que o tempo de expedição da certificação não exceda a quatro anos anteriores à publicação deste edital, conforme artigo 11-A da Resolução nº 541, de 18 de dezembro de 2023 do Conselho Nacional de Justiça.

5.2.7.1.1.1 Para fins de comprovação, os candidatos deverão enviar o comprovante de validação da autodeclaração de pertencimento racial emitido pela Comissão de Heteroidentificação do TJBA, por ocasião da solicitação de inscrição, conforme alínea “d” do subitem 6.4.4 deste edital.

5.2.7.1.1.2 A utilização do resultado do procedimento de heteroidentificação de que trata o subitem **5.2.7.1.1** deste edital não exime o candidato do cumprimento das demais exigências previstas neste edital.

5.2.7.2 O procedimento de heteroidentificação, exceto para os candidatos enquadrados no subitem **5.2.7.1.1** deste edital, ocorrerá em duas etapas:

a) a primeira etapa será realizada a partir das fotos coletadas no momento da solicitação de inscrição, conforme procedimento descrito no subitem **5.2.1.2** deste edital; e

b) somente os candidatos cuja autodeclaração **não** for confirmada após a verificação na primeira etapa serão convocados para a segunda etapa, averiguação presencial.

5.2.7.2.1 Será considerado apto a concorrer nas vagas reservadas para pessoas negras na primeira etapa o candidato cuja autodeclaração for confirmada pela **maioria dos membros** da comissão de heteroidentificação.

5.2.7.2.2 O candidato que, na primeira etapa do procedimento de heteroidentificação, não tiver a sua foto deferida para concorrer como pessoa negra será convocado para a segunda etapa do procedimento de heteroidentificação, conforme subitens **5.2.7.3** a **5.2.7.10** deste edital.

5.2.7.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição racial autodeclarada.

5.2.7.4 A comissão de heteroidentificação será composta por, no mínimo, **cinco membros** e seus suplentes, os quais atuarão nos casos de impedimento ou suspeição, nos termos dos arts. 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999.

5.2.7.4.1 A comissão de heteroidentificação, majoritariamente negra, será composta preferencialmente por pessoas brasileiras e deverá atender ao critério da diversidade de gênero e demais critérios da Resolução CNJ nº 541/2023.

5.2.7.5 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação, será de uso exclusivo da banca examinadora e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.2.7.5.1 A averiguação presencial será realizada por uma **única banca** e, durante o processo, o candidato deverá ler e assinar sua autodeclaração de pertencimento racial.

5.2.7.5.2 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem **5.2.7.5** deste edital, será eliminado do concurso público, conforme disposto no art. 8º, §2º, da Resolução CNJ nº 541/2023.

5.2.7.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

5.2.7.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.2.7.6.2 Não serão considerados, para os fins do disposto no subitem **5.2.7.6** deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.2.7.7 **Será considerado apto a concorrer às vagas reservadas para pessoas negras o candidato cuja autodeclaração seja confirmada pela maioria dos membros da banca nas oitavas presenciais na segunda etapa.**

5.2.7.7.1 Serão direcionados para a lista de ampla concorrência do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, salvo comprovada a má-fé em procedimento no qual seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2.7.7.2 O candidato que não comparecer à etapa presencial perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas, embora permaneça no concurso pela ampla concorrência, caso tenha obtido a nota mínima exigida.

5.2.7.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.7.8.1 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.7.9 A comissão de heteroidentificação sempre deliberará sob forma de parecer motivado.

5.2.7.9.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso público, não servindo para outras finalidades.

5.2.7.9.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.2.7.9.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

5.2.7.10 No edital de resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, haverá previsão de interposição de recurso.

5.2.7.10.1 A comissão recursal será composta por **três integrantes** distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.2.7.10.2 Das decisões da comissão de heteroidentificação, caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital.

5.2.7.10.3 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

5.2.7.10.4 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.2.7.10.5 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.2.8 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS SERVENTIAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.2.8.1 Os candidatos que se autodeclararam indígenas ou quilombolas aprovados na prova escrita e prática serão convocados, por ocasião da convocação para a etapa de comprovação de requisitos para outorga das delegações, para o procedimento de heteroidentificação, de responsabilidade do Cebraspe, nos termos da Resolução CNJ nº 512/2023, e suas alterações.

5.2.8.1.1 Os candidatos que pretendem concorrer nas vagas reservadas à pessoa autodeclarada **indígena e quilombola** e já tiveram sua autodeclaração de pertencimento racial validada pela Comissão de Heteroidentificação do TJBA, têm direito ao aproveitamento recíproco do resultado do procedimento de heteroidentificação realizado no âmbito do Exame Nacional da Magistratura (ENAM) e do Exame Nacional dos Cartórios (ENAC) e ficará dispensado de submissão ao procedimento disciplinado no subitem 5.2.8 e nos subitens seguintes, desde que o tempo de expedição da certificação não exceda a quatro anos anteriores à publicação deste edital, conforme artigo 11-A da Resolução nº 541, de 18 de dezembro de 2023 do Conselho Nacional de Justiça.

5.2.8.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

5.2.8.3 Os candidatos autodeclarados **indígenas e quilombolas** serão avaliados **presencialmente** por comissão de heteroidentificação, constituída por cinco pessoas de notório saber na área, das quais, ao menos três, serão necessariamente indígenas e(ou) quilombolas.

5.2.8.4 Para o procedimento de heteroidentificação, a comissão levará em conta, entre outros parâmetros para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento do povo indígena e(ou) quilombola, do qual integra.

5.2.8.5 Além da autodeclaração, o candidato **indígena** deverá apresentar **declaração de pertencimento ao respectivo povo indígena** (documento original com cópia simples ou cópia autenticada em cartório), a qual deverá estar assinada por, pelo menos, três integrantes indígenas da respectiva etnia.

5.2.8.6 Além da autodeclaração, o candidato **quilombola** deverá apresentar **declaração de pertencimento étnico** (documento original com cópia simples ou cópia autenticada em cartório), a qual deverá estar assinada por, pelo menos, três integrantes lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

5.2.8.7 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação, será de uso exclusivo da banca examinadora e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.2.8.8 Será considerado apto a concorrer às vagas reservadas para pessoas indígenas ou quilombolas o candidato cuja autodeclaração seja confirmada pela maioria dos membros da banca.

5.2.8.8.1 Serão direcionados para a lista de ampla concorrência do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, salvo comprovada a má-fé em procedimento no qual seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2.8.8.2 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas, embora permaneça no concurso pela ampla concorrência, caso tenha obtido a nota mínima exigida.

5.2.8.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.8.9.1 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa indígena ou quilombola não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.8.10 A comissão de heteroidentificação sempre deliberará sob forma de parecer motivado.

5.2.8.10.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso público, não servindo para outras finalidades.

5.2.8.10.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.2.8.10.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

5.2.8.11 No edital de resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, haverá previsão de interposição de recurso.

5.2.8.11.1 A comissão recursal será composta por **três integrantes** distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.2.8.11.2 Das decisões da comissão de heteroidentificação, caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital.

5.2.8.11.3 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

5.2.8.11.4 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.2.8.11.5 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.2.9 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A RESERVA DE VAGAS

5.2.9.1 O candidato negro, **indígena e quilombola** aprovado será classificado em lista geral de todos os candidatos e em lista específica.

5.2.9.1.1 A lista específica servirá unicamente para a convocação dos candidatos às serventias reservadas.

5.2.9.2 A escolha das serventias obedecerá a rigorosa ordem de classificação final.

5.2.9.3 Além das vagas de que trata o subitem 5.2.1 deste edital, os candidatos negros, **indígenas e quilombolas** poderão optar por concorrer concomitantemente às serventias reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

5.2.9.4 Os candidatos negros, **indígenas e quilombolas** aprovados dentro do número de serventias oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento da quantidade de vagas reservadas a candidatos negros.

5.2.9.5 Os candidatos negros, **indígenas e quilombolas** que sejam também pessoas com deficiência, por ocasião da escolha das serventias, poderão efetuar sua escolha a partir de qualquer de suas classificações (pessoa com deficiência ou negro, **indígena e quilombola**).

5.2.9.6 Os candidatos negros, **indígenas ou quilombolas**, aprovados e classificados, que excederem às serventias a eles reservadas, serão convocados para efeito de escolha, segundo a ordem geral de classificação.

5.2.9.7 A classificação dos candidatos quanto às serventias reservadas aos candidatos negros, **indígenas e quilombolas** observará os mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.2.9.8 Na hipótese de não haver candidatos negros, **indígenas ou quilombolas** aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as serventias reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXAS:

a) provimento: **R\$ 400,00;**

b) remoção: **R\$ 400,00.**

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.4.1 **Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, Pix, DOC, TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.**

(Retificado por meio do Edital nº 3 – TJBA Notários, de 9 de março de 2026, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

6.2.4.2 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de boleto bancário gerado fora do sistema de inscrição **ou código diferente** do gerado no boleto bancário ou fora do prazo a que se refere o subitem 6.2.5 deste edital.

(Retificado por meio do Edital nº 3 – TJBA Notários, de 9 de março de 2026, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da primeira etapa do certame.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a(s) modalidade(s) de ingresso à(s) qual(is) deseja concorrer. No sistema de inscrição, em cada uma das inscrições, o candidato deverá optar pela(s) a(s) modalidade(s) de ingresso à(s) qual(is) aos quais deseja concorrer.

6.4.1.1 Para efetivar a inscrição no concurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar o certificado comprobatório da aprovação no Exame Nacional dos Cartórios (ENAC), conforme o art. 1º-A da Resolução nº 81/2009, por ocasião da solicitação de inscrição, conforme procedimentos previstos no subitem 6.4.4 deste edital.

6.4.1.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá, para cada modalidade de ingresso inscrita, realizar a alteração da opção de atendimento especial e do sistema de concorrência. Essa alteração substituirá os dados da última inscrição realizada.

6.4.1.3 O candidato poderá se inscrever para mais de uma modalidade de ingresso, observados o dia e o turno de realização das provas.

6.4.1.4 Durante o período de inscrições os candidatos deverão, ainda, enviar, via *upload*, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, **para fins de desempate no concurso**, a imagem legível do comprovante de exercício da função de jurado e(ou) da certidão de nascimento, para verificação do horário do nascimento.

6.4.1.4.1 Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

6.4.1.4.2 Caso o candidato não envie a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

6.4.1.5 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.6 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.1.7 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a outorga na 2ª etapa prevista neste edital (item 9 deste edital).

6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outra outorga.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros;
- c) enviar o certificado comprobatório da aprovação no ENAC, conforme art. 1-A da Resolução nº 81/2009;
- d) para os candidatos enquadrados no subitem **5.2.7.1.1 e 5.2.8.1.1**, enviar comprovante de deferimento de aferição da autodeclaração para concorrer como candidato negro, **indígena ou quilombola** emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado da mesma unidade de federação de seu comprovante de inscrição, por ocasião da participação no Exame Nacional da Magistratura (ENAM) ou no Exame Nacional dos Cartórios (ENAC), desde que mantida a mesma unidade da federação de submissão à Comissão de Heteroidentificação.

(Alínea retificada por meio do Edital nº 2 – TJBA Notários, de 3 de março de 2026, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

6.4.4.1 O não envio do certificado comprobatório da aprovação no ENAC de que trata a alínea “c” do subitem 6.4.4 deste edital acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

6.4.4.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.2.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes da alínea “b” do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.2.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.2.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nos casos de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita ao TJBA, por meio do e-mail: devolucaotaxa@tjba.jus.br.

6.4.7 A relação provisória dos candidatos habilitados para a realização da prova escrita e prática será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.4.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a não habilitação para a realização da prova escrita e prática disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, conforme procedimentos descritos no item 13 deste edital e na referida relação provisória.

6.4.7.2 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da primeira etapa do certame.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, proceder conforme subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 6.4.8.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022):

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018): atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

6.4.8.3 A realização do procedimento constante do subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou o envio da documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observando o disposto no item 13 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.12 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios.

6.4.8.12.1 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

6.4.9.1 **O candidato que necessitar de atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas, para a realização das provas e(ou) das demais fases do concurso** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos de que necessita; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso

público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e(ou) autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1, se for o caso, e que contenha a justificativa para a realização das supracitadas provas com tempo adicional.

6.4.9.2.1 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 16.2 deste edital.

6.4.9.2.2 O candidato que tiver sua solicitação de tempo adicional deferida, ainda que, no ato de sua solicitação de inscrição, não opte por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação biopsicossocial para confirmar a condição de pessoa com deficiência, para fins da aplicação do disposto no subitem anterior.

6.4.9.3 A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas e das demais fases do concurso;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até seis meses de idade no dia de realização das provas e de quaisquer fases do concurso. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas e das demais fases do concurso, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas e das demais fases do concurso.

6.4.9.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e das demais fases do concurso.

6.4.9.3.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda/assistência de criança.

6.4.9.3.2.2 Não será permitida a entrada do lactente e(ou) do acompanhante após o fechamento dos portões.

6.4.9.3.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.4.9.3 a 6.4.9.3.2 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

6.4.9.3.3.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

6.4.9.4 O candidato que, em razão de doenças ou condições limitantes, necessitar de um acompanhante para a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de acompanhante durante a realização das provas e das demais fases do concurso;

b) enviar, via *upload*, a imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1, se for o caso, e que contenha parecer que justifique a necessidade desse acompanhante;

c) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, os dados de um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e somente será acionado em caso de intercorrências com o candidato.

6.4.9.5 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.5.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.6 O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso em datas e(ou) horários distintos, por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

6.4.9.7 O candidato que necessitar ser acompanhado por cão-guia; utilizar material próprio (máquina de escrever em braile, lâmina *overlay*, reglete, punção, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado); tiver implante coclear, sensor/medidor de glicose (exceto o monitoramento por celular durante a aplicação), tiver alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, bomba de asma, bomba de insulina, ou de qualquer medicamento durante a realização das provas e das demais fases do concurso, bem como aquele que, por justificativas médicas, precisar de fazer uso de qualquer item de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.8 O candidato que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) item(ns) para o(s) qual(is) necessita de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que comprove o uso de um dos equipamentos mencionado no subitem 6.4.9.8 deste edital, que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.8.1 O candidato cujo atendimento especializado de que trata o disposto no subitem 6.4.9.8 deste edital for deferido poderá ser submetido à revista manual.

6.4.9.8.2 Não poderá ser submetido à revista manual o candidato que não solicitar o atendimento especializado a que se refere o subitem 6.4.9.8 deste edital. Porém, se o candidato recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos/eletrônicos não identificáveis por meio de inspeção manual, será eliminado do concurso.

6.4.9.9 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas e das demais fases do concurso armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas e das demais fases do concurso;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível (frente e verso) do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.9.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.9 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.9.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.10 Caso os atendimentos especializados, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO”, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) para a realização da prova e, em seguida, enviar, via *upload*, imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1, se for o caso, no prazo previsto no subitem 6.4.9.13 deste edital.

6.4.9.11 A solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observando-se o disposto no subitem 5.1.4.1.1 deste edital.

6.4.9.11.1 O atendimento especializado de computador para a prova escrita e prática será deferido somente para candidatos com deficiência visual ou para candidatos com deficiência física de tetraplegia.

6.4.9.12 No caso de solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.13 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.10 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.13.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.13.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.13.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se referem os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.10 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.14 O candidato que não solicitar o atendimento especializado, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) não especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento não terá atendimento especializado e(ou) autorização específica, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.10 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.4.9.14.1 O candidato que solicitar atendimento especializado, uso de tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento, mas não realizar o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.10 deste edital, não terá a solicitação de atendimento especializado e(ou) autorização específica deferida. Será, ainda, indeferida a solicitação do candidato que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista em edital.

6.4.9.14.2 O candidato cuja solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis e(ou) de autorização específica não for deferida não receberá o atendimento almejado total ou parcialmente.

6.4.9.15 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios.

6.4.9.15.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 13 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.15.2 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios.

7 DAS ETAPAS/FASES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir:

ETAPA	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Primeira etapa	Prova escrita e prática	Direito Notarial e Registral, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Empresarial, Conhecimentos Gerais	1 Dissertação, 1 peça prática e 2 questões discursivas	Eliminatório e classificatório
Segunda etapa	Comprovação de requisitos para a outorga das delegações	–	–	Eliminatório
Terceira etapa	I – Exame psicotécnico e envio de laudos neurológico e psiquiátrico	–	–	Descritivo e de presença obrigatória Eliminatório
	II – Análise de vida pregressa	–	–	Eliminatório
Quarta etapa	Prova oral	Direito Notarial e Registral, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Empresarial.	–	Eliminatório e classificatório
Quinta etapa	Avaliação de títulos	–	–	Classificatório

7.2 O domínio da Língua Portuguesa será avaliado em todas as fases e provas do concurso.

8 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA E PRÁTICA

8.1 A prova escrita e prática terá a duração de **5 horas** e será aplicada na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **manhã**, para os candidatos à outorga por **provisão**; e no turno da **tarde**, para os candidatos à outorga por **remoção**.

8.1.1 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

8.2 A prova escrita e prática valerá um total de **10,00 pontos** e consistirá de:

- a) parte 1 – uma dissertação de até **30 linhas**, no valor de **4,00 pontos**;
- b) parte 2 – uma peça prática de até **90 linhas**, no valor de **4,00 pontos**;
- c) parte 3 – duas questões discursivas a serem respondidas em até **15 linhas** cada, no valor de **1,00 ponto cada**.

8.3 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 8.9 deste edital.

8.4 Os textos definitivos da prova escrita e prática deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.4.1 Em caso de deferimento de uso de computador para candidatos com deficiência visual ou candidatos tetraplégicos, na forma do subitem 6.4.9.11.1 deste edital, a transcrição será feita com base no texto digitado pelo candidato.

8.5 O documento de textos definitivos da prova escrita e prática não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova escrita e prática.

8.6 O documento de textos definitivos da prova escrita e prática será o único documento válido para a avaliação da prova escrita e prática. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova escrita e prática.

8.7 Não haverá substituição do documento de textos definitivos por erro do candidato em seu preenchimento.

8.8 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PRÁTICA

8.8.1 Para a realização da prova escrita e prática, poderá haver consulta à legislação, observado o disposto nos subitens abaixo, acerca dos materiais de uso permitido e de uso proibido, sob pena de eliminação do concurso.

8.8.2 Material de uso permitido:

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;

- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;
- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo;
- h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- i) leis de introdução dos códigos;
- j) legislação não comentada, não anotada e não comparada obtida em *sites* oficiais.

8.8.2.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- a) trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.;
- b) simples remissão a artigos, leis, decretos etc.;
- c) separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, clipes ou similares.

8.8.3 Material de uso proibido:

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) súmulas;
- d) enunciados;
- e) exposições de motivos dos códigos;
- f) jurisprudências;
- g) informativos de tribunais;
- h) orientações jurisprudenciais;
- i) revistas;
- j) livros de doutrina;
- k) cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet, exceto os relacionados na alínea “j” do subitem 8.8.2 deste edital;
- l) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- m) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- n) computador, *notebook*, *tablet*, dispositivo eletrônico ou equipamentos similares (indicados no subitem 16.22 deste edital).

8.8.4 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.

8.8.4.1 O material de consulta de que trata o subitem 8.9 deste edital poderá ser conferido antes e no decorrer da prova escrita e prática.

8.8.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do concurso e sua prova será anulada.

8.8.6 Não será permitida, durante a realização da prova escrita e prática, a comunicação entre os candidatos.

8.8.7 Todo o material de consulta deverá estar redigido em Língua Portuguesa.

8.9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA

8.9.1 Os candidatos com a inscrição deferida serão submetidos à prova escrita e prática.

8.9.2 A prova escrita e prática avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela Banca Examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

8.9.2.1 A prova escrita e prática de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa

8.9.2.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

8.9.2.1.2 Duas notas de conteúdo da prova escrita e prática serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova escrita e prática.

8.9.3 A dissertação da prova escrita e prática valerá **4,00 pontos** e será avaliada conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico, articulação de raciocínio, capacidade de argumentação e de convencimento) totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **3,20 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de **0,80 ponto**, e será calculada por meio da fórmula $NP = 0,80 - (0,40 \times NE \div TL)$, em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na dissertação;

c) será atribuída $NP = 0,00$ ponto ao texto que obtiver **$NP < 0,00$ ponto**;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

e) será calculada, então, a nota na dissertação (*ND*) por meio da fórmula $ND = NC + NP$;

f) nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero no texto avaliado.

8.9.4 A peça prática da prova escrita e prática valerá **4,00 pontos** e será avaliada conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico, articulação de raciocínio, capacidade de argumentação e de convencimento) totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **3,20 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe e propriedade

vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de **0,80 ponto**, e será calculada por meio da fórmula $NP = 0,80 - (0,40 \times NE \div TL)$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na peça prática;

c) será atribuída nota zero ao texto que obtiver **$NP < 0,00$ ponto**;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

e) será calculada, então, a nota na peça prática (NPP) por meio da fórmula $NPP = NC + NP$;

f) nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero na peça prática avaliada.

8.9.5 As questões discursivas da prova escrita e prática valerão **1,00 ponto** cada, totalizando **2,00 pontos**, e serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico, articulação de raciocínio, capacidade de argumentação e de convencimento) totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **0,80 pontos**, em que $i = 1$ ou 2 ;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de **0,20 ponto**, e será calculada por meio da fórmula $NP_i = 0,20 - (0,10 \times NE_i \div TL_i)$, em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na respectiva questão discursiva;

c) será atribuída $NP_i = 0,00$ ponto ao texto que obtiver **$NP_i < 0,00$ ponto**;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

e) será calculada, então, para cada questão discursiva, a nota na questão (NQ_i) pela fórmula $NQ_i = NC_i + NP_i$;

f) nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero na respectiva questão avaliada.

8.9.6 A nota final na prova escrita e prática ($NFPEP$) será calculada por meio da seguinte fórmula: $NFPEP = ND + NPP + NQ_1 + NQ_2$.

8.9.7 Será aprovado na prova escrita e prática o candidato que obtiver **$NFPEP \geq 5,00$ pontos**.

8.9.7.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 8.9.7 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.9.8 Será anulada a prova escrita e prática do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

8.9.8.1 O candidato que se enquadrar no subitem 8.9.8 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.10 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ESCRITA E PRÁTICA

8.10.1 O padrão preliminar de resposta da prova escrita e prática será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova escrita e prática disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, e seguir as instruções ali contidas.

8.10.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova escrita e prática, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.10.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova escrita e prática, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova escrita e prática.

8.10.5 O edital de resultado provisório na prova escrita e prática e de resultado provisório na análise do documento comprobatório para o aproveitamento do procedimento de heteroidentificação do ENAM/ENAC será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios.

8.10.5.1 No recurso contra o resultado provisório na prova escrita e prática, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

8.10.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova escrita e prática e contra o indeferimento do documento comprobatório da aferição da autodeclaração disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9 DA SEGUNDA ETAPA – COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A OUTORGA DAS DELEGAÇÕES

9.1 Serão convocados para a comprovação de requisitos para a outorga das delegações todos os candidatos aprovados na prova escrita e prática, na forma do subitem 8.9.7 deste edital.

9.1.1 O candidato que não for convocado para a comprovação de requisitos para a outorga das delegações na forma do subitem 9.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.2 O candidato inscrito para a **modalidade de ingresso por provimento** deverá enviar a seguinte documentação:

- a) identificação do estado civil e nacionalidade brasileira (certidão de nascimento ou de casamento, atualizada, ou título de cidadania);
- b) certidão de estar quite com a justiça eleitoral ou título de eleitor com o(s) comprovante(s) de votação na última eleição (caso tenha ocorrido os dois turnos, enviar os dois comprovantes) e certidão de crimes eleitorais;
- c) quitação com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- d) aptidão física e mental para o exercício das atribuições da outorga, por meio de órgão médico oficial;
- e) inexistência de antecedentes criminais ou civis incompatíveis com a outorga da Delegação, mediante a apresentação de certidão dos distribuidores civil e criminal (10 anos), da Justiça Federal e Estadual, bem como de protestos de títulos (cinco anos), expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos 10 anos e, se militar da ativa, além destas, folha corrida da Justiça Militar;
- f) certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito, ou certificado de conclusão (colação de grau), emitido por instituição de ensino superior oficial ou devidamente reconhecida pelo MEC, até a data da outorga (Súmula nº 266/STJ); ou certidão do exercício, por 10 anos, completados até a data de inscrição, de função em serviço notarial ou de registro;

g) uma fotografia recente 3×4 cm;

h) *curriculum vitae*;

i) fontes de referência a seu respeito, oferecendo nome, cargo e endereço completos, com CEP e telefone;

j) declaração, sob as penas da lei, de que não exercerá a advocacia ou qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão, licença ou suspensão, no momento do exercício das atividades na Serventia Extrajudicial.

9.3 O candidato inscrito para a **modalidade de ingresso por remoção** deverá enviar a seguinte documentação:

a) identificação do estado civil e nacionalidade brasileira (certidão de nascimento ou de casamento, atualizada, ou título de cidadania);

b) certidão de estar quite com a justiça eleitoral ou título de eleitor com o(s) comprovante(s) de votação na última eleição (caso tenha ocorrido os dois turnos, enviar os dois comprovantes) e certidão de crimes eleitorais;

c) quitação com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

d) aptidão física e mental para o exercício das atribuições da outorga, por meio de órgão médico oficial;

e) inexistência de antecedentes criminais ou civis incompatíveis com a outorga da Delegação, mediante a apresentação de certidão dos distribuidores civil e criminal (10 anos), da Justiça Federal e Estadual, bem como de protestos de títulos (cinco anos), expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos 10 anos e, se militar da ativa, além destas, folha corrida da Justiça Militar;

f) certidão expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Bahia que comprove o exercício da atividade notarial ou de registro, por mais de dois anos, contados da data do efetivo ingresso na atividade até a data da inscrição;

g) uma fotografia recente 3×4 cm;

h) *curriculum vitae*;

i) fontes de referência a seu respeito, oferecendo nome, cargo e endereço completos, com CEP e telefone.

9.4 Quando convocados para a comprovação de requisitos para a outorga das delegações, os candidatos deverão, ainda, **enviar a documentação comprobatória dos títulos**, conforme **item 12** deste edital.

9.5 Todas as imagens da documentação constante dos subitens 9.2 a 9.4 deste edital deverão ser enviadas, via *upload*, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, no período a ser divulgado no edital de convocação para essa fase.

9.6 O candidato que concorrer para as duas modalidades de ingresso, provimento e remoção, se aprovado nas duas modalidades para essa fase, deverá apresentar **uma única documentação para a comprovação de requisitos comuns para a outorga das delegações**, devendo, todavia, identificar-se como candidato das duas modalidades de ingresso.

9.7 Os candidatos que não apresentarem qualquer um dos documentos listados nos subitens de 9.2 ou 9.3 deste edital serão eliminados do concurso público, ressalvado o disposto no subitem 9.7.1 deste edital.

9.7.1 Conforme Súmula nº 266/STJ, o candidato que não apresentar o documento relacionado na alínea “f” do subitem 9.2 deste edital nesta etapa do concurso, deverá fazê-lo até a data da outorga.

9.7.2 A banca e a comissão poderão solicitar documentos e informações adicionais, inclusive dos próprios candidatos, por meio de edital próprio, a fim de esclarecer obscuridades e sanear eventuais erros ou omissões em virtude de falta de clareza no edital de abertura.

9.8 Os documentos de cunho policial serão avaliados pelo TJBA.

9.9 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na comprovação de requisitos para a outorga das delegações deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9.10 Demais informações a respeito da comprovação de requisitos para a outorga das delegações constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

10 DA TERCEIRA ETAPA

10.1 DO EXAME PSICOTÉCNICO E DO ENVIO DOS LAUDOS NEUROLÓGICO E PSIQUIÁTRICO

10.1.1 Será convocado para o exame psicotécnico e para o envio dos laudos neurológico e psiquiátrico, ambos de caráter descritivo e de presença obrigatória, o candidato que tiver a comprovação de requisitos para outorga das delegações deferida.

10.1.1.1 O candidato que não for convocado para o exame psicotécnico e para o envio dos laudos neurológico e psiquiátrico na forma do subitem 10.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.1.2 O exame psicotécnico consistirá na análise padronizada de características e personalidade e motivacionais do candidato, podendo ser aplicada coletivamente. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução CFP nº 31 de 15 de dezembro de 2022.

10.1.2.1 O exame psicotécnico ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 31/2022 e nº 8/2025.

10.1.2.2 O exame psicotécnico será realizado por Banca Aplicadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

10.1.3 Os laudos neurológico e psiquiátrico objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde neurológica e psíquica para realizar as atribuições típicas das funções profissionais.

10.1.3.1 A avaliação psiquiátrica deve ser realizada por especialista (psiquiatra), com laudo e que deve obrigatoriamente, informar sobre consciência, orientação, atenção, comportamento, pensamento (curso, forma e conteúdo), coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, encadeamento de ideias, memória recente, memória remota, senso-percepção, humor/afeto, hiperatividade, cognição/inteligência, capacidade de raciocínio e juízo crítico, linguagem, e, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), dose, tempo de uso e indicação; Conclusão (descrição de aptidão ou não do candidato para exercer as atribuições do cargo pelo qual concorre neste concurso) e deve obrigatoriamente seguir o modelo constante do Anexo IV deste edital.

10.1.3.2 O laudo neurológico deve ser emitido por médico especialista (neurologista) e deve conter um relatório descritivo e conclusivo, com a avaliação clínica completa realizada durante a consulta médica.

10.1.4 Os laudos neurológico e psiquiátrico, cuja data de emissão deve ser de até 180 dias anteriores à data prevista para o envio dos referidos laudos, deverão ser providenciados pelo candidato, às suas expensas.

10.1.5 As análises dos laudos neurológico e psiquiátrico estarão sob a responsabilidade de médico designado pelo Cebraspe.

10.1.5.1 O médico poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além do previsto, para fins de elucidação diagnóstica, os quais deverão ser providenciados pelo candidato às suas expensas.

10.1.5.2 O médico poderá, ainda, solicitar o envio de imagens de exames faltantes, que tenham sido enviados com algum tipo de erro, de vício ou de forma incompleta.

10.1.5.3 Nos laudos, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável pela emissão do laudo.

10.1.6 O candidato que concorrer nas duas modalidades de ingresso, provimento e remoção, deverá enviar **uma única documentação** referente aos laudos neurológico e psiquiátrico, inclusive eventuais outros exames laboratoriais e complementares solicitados, devendo, todavia, identificar-se como candidato das duas modalidades de ingresso.

10.1.7 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem do laudo-descritivo do exame psicotécnico dos candidatos no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final do exame psicotécnico. A consulta à referida imagem ficará disponível por 365 dias corridos da data de publicação do resultado final do exame.

10.1.7.1 Após o prazo determinado no subitem 10.1.7 deste edital, o *link* será retirado dos canais de veiculação institucionais.

10.1.7.1.1 Os candidatos poderão solicitar, em atenção à LGPD e ao Conselho Federal de Psicologia, a qualquer tempo, via Central de Atendimento, a disponibilização da consulta à imagem do laudo-descritivo do exame psicotécnico.

10.1.8 O laudo apresenta o resultado do candidato, em formato objetivo, contendo todos os instrumentos aplicados, a descrição de cada instrumento e o resultado descritivo obtido em cada instrumento.

10.1.9 Essa fase possuirá caráter descritivo de presença obrigatória, sendo instrumento de auxílio para a realização da Pesquisa sobre a Personalidade do Candidato, de acordo com o previsto no item 8 do edital anexo à Resolução CNJ nº 81/2009.

10.1.9.1 Caso o candidato não compareça ao exame psicotécnico e(ou) deixe de enviar os laudos neurológico e psiquiátrico, será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.1.10 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório no exame psicotécnico e no envio dos laudos neurológico e psiquiátrico deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.1.11 Demais informações a respeito do exame psicotécnico e do envio dos laudos neurológico e psiquiátrico constarão de edital de convocação para essa etapa.

10.2 DA ANÁLISE DE VIDA PREGRESSA

10.2.1 Os candidatos que apresentarem os documentos referidos pelos subitens 9.2 a 9.4 deste edital também poderão, em caráter reservado, ser submetidos à análise de sua vida pregressa.

10.2.2 O candidato responsável por declaração falsa terá sua inscrição cancelada, com exclusão do concurso, ou sujeitar-se-á à perda da delegação, se já estiver no exercício, independentemente da responsabilização civil e criminal correspondente, que lhe poderá ser imposta.

10.2.3 O candidato que concorrer para as duas modalidades de ingresso, provimento e remoção, e que for habilitado para participar da quarta etapa do concurso, deverá apresentar uma única documentação para análise da vida pregressa, devendo, todavia, identificar-se como candidato das duas modalidades de ingresso.

10.2.4 Será considerado eliminado na análise de vida pregressa o candidato que:

- a) deixar de entregar, no prazo estipulado, qualquer documento requerido; ou
- b) entregar documento vencido ou inválido; ou

c) tiver sido condenado em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nas seguintes hipóteses:

I — atos de improbidade administrativa; e

II — crimes dolosos e que não sejam de menor potencial ofensivo:

a) contra a administração pública;

b) contra a incolumidade pública;

c) contra a fé pública;

d) hediondos;

e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;

g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; e

h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

III - punição disciplinar aplicada por decisão administrativa ou judicial e que acarretou:

a) a perda de cargo ou emprego públicos;

b) a exclusão de órgão de fiscalização profissional;

c) a perda da delegação de serviços notariais ou registrais;

IV – rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas em razão de irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, desde que a rejeição tenha decorrido de decisão irrecorrível do órgão administrativo competente.

(Subitem retificado por meio do Edital nº 2 – TJBA Notários, de 3 de março de 2026, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

10.2.5 Demais informações a respeito da análise de vida pregressa constarão de edital específico de convocação para essa fase.

10.2.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na análise de vida pregressa deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA QUARTA ETAPA – PROVA ORAL

11.1 Serão convocados para a realização da prova oral os candidatos não eliminados na terceira etapa (exame psicotécnico e envio dos laudos neurológico e psiquiátrico e análise de vida pregressa).

11.1.1 Os candidatos não convocados para a prova oral na forma do subitem 11.1 deste edital estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá em seu conjunto **10,00 pontos** e versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 7.1 deste edital, que serão agrupadas para efeito de sorteio.

11.2.1 O ponto a ser utilizado na arguição dos candidatos será sorteado momentos antes da aplicação da prova.

11.2.2 Para efeito de arguição, as disciplinas serão agrupadas conforme a seguir:

a) Ponto I: Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Administrativo;

b) Ponto II: Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Tributário;

- c) Ponto III: Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Constitucional;
- d) Ponto IV: Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Processual Civil;
- e) Ponto V: Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Empresarial.

11.3 A prova oral terá duração de **até 15 minutos**, tempo em que o candidato deverá ler e responder às perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições da banca examinadora.

11.4 A prova oral será realizada na presença dos integrantes da banca examinadora, dos fiscais de sala e do cinegrafista.

11.5 A nota final na prova oral (*NFPO*) corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da Banca Examinadora.

11.6 Na avaliação da prova oral serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

11.7 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **5,00 pontos** na prova oral ou que não comparecer para a realização da prova.

11.8 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

11.9 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera até o momento de sua avaliação. Durante esse período, fica vedado aos candidatos consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e(ou) anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e(ou) impressos, ou fazer qualquer anotação.

11.10 Decorridos cinco dias da publicação da lista dos candidatos habilitados na prova escrita e prática, far-se-á sorteio público para definir a ordem de arguição na prova oral.

11.11 Na prova oral será permitida, durante a arguição, a consulta a textos de lei, disponibilizados pela comissão do concurso, sem anotações ou comentários de qualquer natureza, preservada em qualquer hipótese a incomunicabilidade entre os candidatos.

11.12 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, audiovisual e de gravação durante a exposição da apresentação oral.

11.13 A prova oral será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe, para fins de registro da avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, cópia e(ou) transcrição dessas gravações.

11.14 Fica assegurado ao candidato acesso à gravação, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na etapa, somente para fins de interposição de recurso.

11.14.1 É proibido ao candidato realizar *download* da gravação da prova e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

11.15 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova oral deverá observar os procedimentos estabelecidos no respectivo edital de resultado provisório dessa etapa.

11.16 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa etapa.

12 DA QUINTA ETAPA – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 Os candidatos deverão enviar a documentação comprobatória dos títulos no momento da convocação para a segunda etapa, conforme subitem 9.4 deste edital.

12.1.1 Serão analisados os títulos de todos os candidatos aprovados na prova oral.

12.1.2 Os candidatos que não tiverem os seus títulos avaliados, na forma do subitem 12.1 deste edital, serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.2 A avaliação de títulos valerá **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.

12.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a **data** do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

12.3.1 Os critérios de pontuação referidos no quadro a seguir aplicam-se ao que for cabível ao concurso de remoção.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO		VALOR DOS TÍTULOS
A	Exercício da advocacia ou de delegação, cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, que sejam efetivos, permanentes ou de confiança, por um mínimo de três anos, até a data da primeira publicação deste edital. Serão computados os pontos previstos nesta alínea, aos candidatos que, concomitantemente, na data da primeira publicação deste edital, preencherem os requisitos de serem bacharéis em Direito e houverem exercido, por três anos, titularidade de delegação de notas ou registro anterior (Redação dada pelo Enunciado Administrativo CNJ nº 21, de 9 de junho de 2020).		2,00
B	Exercício de serviço notarial ou de registro, por não bacharel em Direito, por um mínimo de 10 anos até a data da primeira publicação deste edital (artigo 15, § 2º, da Lei nº 8.935/1994). Serão computados os pontos previstos nesta alínea, aos candidatos que, na data da primeira publicação do edital do concurso, não sendo bacharéis em Direito, tiverem exercido, por 10 anos, titularidade de delegação de notas ou registro anterior, ou atividade notarial ou de registro como substituto de titular de delegação, interino designado pela autoridade competente, ou escrevente autorizado pelo titular a praticar atos da fé pública (Redação dada pelo Enunciado Administrativo CNJ nº 21, de 9 de junho de 2020).		2,00
C	Exercício do Magistério Superior na área de Direito pelo período mínimo de cinco anos:	I – mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e(ou) títulos.	1,50
		II – mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e(ou) títulos.	1,00
D	Diplomas em Cursos de Pós-Graduação	I – Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas.	2,00
		II – Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas.	1,00

		III– Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso.	0,50
E	Exercício, no mínimo durante um ano, por ao menos 16 horas mensais, das atribuições de conciliador voluntário em unidades judiciárias, ou na prestação de assistência jurídica voluntária.		0,50
F	Período igual a três eleições, contado uma só vez, de serviço prestado, em qualquer condição, à Justiça Eleitoral.		0,50

12.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar, via *upload*, a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

12.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

12.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

12.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 8 MB.

12.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

12.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

12.7 O envio da documentação constante do subitem 12.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

12.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 12.11 deste edital.

12.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

12.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

12.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

12.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

12.11.1 Para atender ao disposto nas alíneas **A** a **C** do subitem 12.3 deste edital, o candidato deverá observar as seguintes opções, conforme o caso:

I) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessária a entrega de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito, a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação, com exceção da alínea B, e atender ao disposto no subitem 12.11.1.1.2 deste edital;** 2 – **cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador; ou seja, a página que possui a foto e assinatura do candidato e a página que contém as informações pessoais deste; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

II) **para exercício de atividade/instituição pública:** será necessária a entrega de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito, com exceção da alínea B, a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 12.11.1.1.2 deste edital;** e 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

III) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessária a entrega de três documentos: 1 – **diploma de graduação em Direito, com exceção da alínea B, a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 12.11.1.1.2 deste edital;** 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

IV) para exercício de atividade/serviço de advocacia, será necessária a entrega de dois documentos: (1) **certidões que comprovem a participação anual em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes**, emitidas pelas respectivas varas de atuação; e (2) **documento oficial da OAB** (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB (conforme o Procedimento de Controle Administrativo nº 0005721-54.2023.2.00.0000 do CNJ, o ano a ser considerado será de expedição da OAB);

V) para comprovação dos requisitos de serem bacharéis em direito e houverem exercido, por três anos, titularidade de delegação de notas ou registro anterior, o candidato deverá enviar o diploma de graduação em direito, a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação, e certidão comprobatória do exercício do cargo, firmada pela autoridade judiciária competente do respectivo Estado.

12.11.1.1 A declaração/certidão mencionada na alínea “II” do subitem 12.11.1 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

12.11.1.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

12.11.1.1.2 Para efeito de pontuação de experiência profissional, com exceção da Alínea B, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

12.11.1.1.3 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

12.11.1.1.4 As pontuações previstas nas **alíneas A e B** não poderão ser contadas de forma cumulativa até o total de **10,00 pontos** (Item 7.1, § 1º, da minuta de edital que integra a Resolução CNJ nº 81/2009).

12.11.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, **alínea D, incisos I e II**, será aceita a imagem legível do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a imagem do certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada da imagem do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.11.2.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceita a imagem apenas do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.11.2.2 O procedimento de tradução, conforme subitem 12.11.2.1 deste edital, é dispensado para documentos oriundos de países de língua espanhola.

12.11.2.3 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

12.11.3 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, **alínea D, inciso III**, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 1/2018.

12.11.3.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 12.11.3 deste edital.

12.11.3.2 Para pontuação prevista na **alínea D**, será admitida a apresentação de, no máximo, dois títulos por candidato para cada uma das respectivas titulações.

12.11.4 Para atender ao disposto na **alínea E**, o candidato deverá apresentar documento comprobatório emitido pela instituição onde o serviço foi prestado.

12.11.5 Para atender ao disposto na **alínea F**, o candidato deverá apresentar certidões emitidas pela Justiça Eleitoral.

12.11.5.1 Nas eleições com dois turnos, considerar-se-á um único período, ainda que haja prestação de serviços em ambos.

12.12 Cada título será considerado uma única vez.

12.13 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, disposto no subitem 12.3 deste edital, serão desconsiderados.

12.14 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12.14.1 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do certame devem observar o seguinte:

- a) os recursos devem ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios;
- b) no período estabelecido no respectivo edital que divulgará os resultados/relações provisórios(as), o candidato poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento. Após o período estabelecido, não serão aceitos pedidos de revisão;
- c) não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital;
- d) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- e) recurso cujo teor desrespeite a banca ou a comissão do concurso será preliminarmente indeferido;
- f) em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo ou contra resultado definitivo de quaisquer das fases/etapas do certame.

13.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

13.3 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta, exceto quando previsto expressamente no respectivo edital de resultado provisório.

13.4 Os recursos relativos à prova escrita e prática, à comprovação de requisitos para a outorga das delegações, ao exame psicotécnico e envio de laudos neurológico e psiquiátrico, à análise da vida pregressa (exceto os documentos de cunho policial), à prova oral e à avaliação de títulos serão avaliados pelo Cebraspe.

13.4.1 Os recursos relativos aos documentos de cunho policial da análise da vida pregressa serão avaliados pela comissão do concurso.

13.5 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares da prova escrita de seleção, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios em todas as etapas/fases estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respectiva etapa/fase.

14 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

14.1 A nota final no concurso será a média ponderada da nota final na prova escrita e prática, da nota final na prova oral e da pontuação obtida na avaliação de títulos de títulos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{5 \times NFPEP + 4 \times NPO + PAT}{10}$$

em que:

NFC = nota final no concurso;

NFPEP = nota final na prova escrita e prática;

NPO = nota na prova oral;

PAT = pontuação obtida na avaliação de títulos.

14.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 14.7 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, por modalidade de ingresso, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, considerado aprovado o candidato que alcançar nota final no concurso igual ou superior a **5,00 pontos**.

14.3 O candidato aprovado considerado pessoa com deficiência será classificado em lista geral e em lista específica, e, na ocasião da audiência pública de escolha das serventias, manifestará sua opção de escolha, obedecendo à rigorosa ordem de classificação final.

14.3.1 A escolha, pelo candidato considerado pessoa com deficiência, de vaga destinada aos candidatos em geral implicará em imediata renúncia de sua inclusão na lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência.

14.3.2 As serventias ofertadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidato considerado pessoa com deficiência, por falta de escolha ou outro motivo, poderão ser providas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

14.4 O candidato negro, **indígena ou quilombola** aprovado será classificado em lista geral de todos os candidatos e em lista específica.

(Retificado por meio do Edital nº 2 – TJBA Notários, de 3 de março de 2026, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

14.4.1 A lista específica servirá unicamente para a convocação dos candidatos às serventias reservadas.

14.4.2 A escolha das serventias obedecerá a rigorosa ordem de classificação final.

14.5 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14.6 Os candidatos aprovados poderão interpor recurso contra o resultado final no concurso, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital, nos termos do art. 12 da Resolução CNJ nº 81/2009.

14.7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.7.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) obtiver a maior nota no conjunto das provas escrita e prática e oral;
- c) obtiver a maior nota na prova escrita e prática;
- d) obtiver a maior nota na prova oral;
- e) tiver exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689/1941, alterado pela Lei nº 11.689/2008);
- f) tiver a maior idade.

15 DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO DO TJBA E DA COMISSÃO DO CEBRASPE

15.1 DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO DO TJBA

15.1.1 Membros Titulares:

I – **Desembargadora Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira**, na qualidade de Presidente;

II – Juiz de Direito Sadraque Oliveira Rios Tognin, Juiz Assessor Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais (AEPII);

III – Juiz de Direito Gilberto Bahia de Oliveira, titular da Vara de Registros Públicos da Comarca de Salvador/BA, indicado pela Presidência;

IV – Juiz de Direito Marcos Adriano Silva Ledo, Juiz Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ);

V – Juiz de Direito Moacir Reis Fernandes Filho, Juiz Assessor da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial (COGEX);

VI – Promotor de Justiça Clodoaldo Silva da Anunciação, representando do Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA);

VII – Advogada Layanna Piau Vasconcelos, representando a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado da Bahia (OAB/BA);

VIII – Registrador Greg Valadares Guimarães Barreto, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães/BA, representante dos Registradores; e

IX – Tabelião Augusto Souza de Aras, Delegatário do 11º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, representante dos Tabeliães.

(Subitem 15.1 retificado por meio do Edital nº 5 – TJBA Notários, de 22 de abril de 2026, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

15.2 DA COMISSÃO DO CEBRASPE

I – Alexandre Douglas Zaidan de Carvalho;

II – André Santa Rita Pereira;

III – Anna Cláudia Fanuck Stein;

IV – Antônio Claret de Souza Júnior;

V – Antônio José Barbosa;

VI – Arley Márcio Soares de Souza;

VII – Bernardo Marinho Barcellos;

VIII – Caroline Fernandes do Vale Garcia;

IX – Enio Felipe Da Rocha;

X – Fernando Luiz Araujo Sobrinho;

XI – Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur;

XII – Gustavo Augusto Freitas de Lima;

XIII – Hipólito Gadelha Remígio;

XIV – Jair Soares Júnior;

XV – Jorge Luiz Fontoura Nogueira;

XVI – José Baptista de Almeida Filho Neto;

XVII – Leonardo Melo Moreira;

XVIII – Marcelo Kosminsky;

XIX – Marina Corrêa Xavier;

XX – Paulo Campanha Santana;

XXI – Paulo Gustavo Medeiros Carvalho;
XXII – Paulo Osório Gomes Rocha;
XXIII – Phelippe Toledo Pires de Oliveira;
XXIV – Raimundo Silvino da Costa Neto;
XXV – Rárisson Jardiel Santos Sampaio;
XXVI – Regis Gurgeld Amaral Jereissati;
XXVII – Ricardo Rocha Leite;
XXVIII – Rodrigo Pereira Martins Ribeiro;
XXIX – Rosane Gil Kolotelo Wendpap;
XXX – Suzana Maria Fernandes Mendonça;
XXXI – Tiago do Vale;
XXXII – Wellington Cabral Saraiva;
XXXIII – Zacharias Mustafa Neto.

15.3 Fica impedido de compor a comissão examinadora do concurso e a comissão do Cebraspe, bem como as bancas examinadoras por elas formadas, ainda que na condição de suplente, aquele que tiver parente consanguíneo ou afim, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no concurso público.

15.4 O impedimento deverá ser comunicado ao presidente da Comissão do Concurso, no caso de seus membros, ou ao Cebraspe, no caso de membros da Comissão do Cebraspe e suas bancas examinadoras, para a imediata substituição e demais providências.

15.5 O impedimento deverá ser comunicado imediatamente após a ciência do fato.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação e o cumprimento das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, resultados, editais e comunicados referentes a este concurso público que venham a ser feitas no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios.

16.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links** referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

16.3.2 As informações a respeito de notas, classificações e de resultados em geral poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações a respeito de notas, classificações e resultados em geral por outro meio que não seja os editais e(ou) os *links* de consulta de resultados disponibilizados na página do concurso ou fora dos prazos previstos nesses editais.

16.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe,

Brasília/DF, por meio do telefone 0800 722 1125, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, ressalvado o disposto nos subitens 16.3.2 e 16.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

16.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

16.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 16.3 deste edital.

16.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 16.5 deste edital.

16.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – TJBA Notários/2025 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

16.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 16.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

16.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

16.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

16.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), carteira de identidade portuguesa, documentos digitais com **foto e assinatura** (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura,) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

16.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 16.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

16.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 16.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

16.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais etapas/fases, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

16.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

16.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

16.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

16.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

16.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

16.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

16.15.1 A inobservância do subitem 16.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

16.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

16.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

16.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

16.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

16.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

16.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

16.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);
- e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

16.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 16.22 deste edital, exceto nos casos em que o candidato tenha a solicitação de atendimento especializado deferida no que se refere à utilização de quaisquer dos objetos listados.

16.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 16.9 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entres outros.

16.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.9.9 deste edital.

16.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 16.22 deste edital.

16.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

16.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

16.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 16.22 deste edital no dia de realização das provas.

16.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

16.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

16.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

16.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 16.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa/fase do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.9 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique.

16.24.1 O candidato que for submetido ao detector de metais e este detectar o uso de objeto metálico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos, será eliminado.

16.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

16.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

16.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

16.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

16.29 O prazo de validade do concurso expira com a investidura dos candidatos em suas delegações, conforme item 17 do capítulo IX da Resolução CNJ nº 81/2009.

16.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 16.7 ou 16.8 deste edital, conforme o caso, e perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

16.31 As despesas relativas à participação em todas as etapas/fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

16.32 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 17 deste edital.

16.33 A legislação que não esteja em vigor pode ser cobrada, desde que devidamente explicitada nos objetos de avaliação.

16.33.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

16.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

16.35 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

17 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

17.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

17.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

17.3 CONHECIMENTOS

17.3.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL: 1 Regime jurídico dos serviços notariais e de registro. 1.1 Aspectos administrativos, trabalhistas, fiscais e previdenciários. 1.2 Responsabilidade civil, penal e disciplinar. 1.3 Fiscalização dos serviços. 1.4 Emolumentos: natureza jurídica e normas aplicáveis. 1.5 Independência do Notário e Registrador no gerenciamento da Serventia. 2 História dos serviços notariais e de registro no Brasil. 2.1 Histórico da legislação. 2.2 Evolução nas técnicas de escrituração dos atos. 3 Organização, administração e execução dos serviços notariais e de registro 3.1 Princípios norteadores. 3.2 Competência material e territorial nas diferentes especialidades. 3.3 Escrituração dos livros e expedição de documentos. Gestão documental: conservação, gerenciamento eletrônico de documentos e

microfilmagem. 3.4 Documentos eletrônicos. Assinatura eletrônica. Escrituração. Transmissão de dados. Centrais de serviços eletrônicos compartilhados e responsabilizações à vista do Direito Fundamental à Proteção de Dados Pessoais e à LGPD. 3.5 Publicidade. Certidões, cópias de documentos e informações por outros meios. Restrições à publicidade. 3.6 Execução e fiscalização dos atos: legislação e normas. 3.7 Procedimento de dúvida. Pedido de providências. Reclamação. 3.8 Decisões e atos normativos no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. 3.9 Declaração sobre operação imobiliária (DOI) à Receita Federal. 3.10 Convenção da Apostila de Haia (Decreto nº 8.660/2016), Resolução nº 228/2016 do Conselho Nacional de Justiça. 3.11 Escrituração das receitas e despesas. Obrigações acessórias. 3.12 Selo Digital. 4 Tabelionato de Notas. 4.1 O Tabelião de Notas. 4.2 Livros e Arquivos. 4.3 Impressos de Segurança. 4.4 Lavratura dos Atos Notariais. Documentos apresentados e arquivados. 4.5 Escrituras Públicas. 4.6 Escrituras de Separação, Divórcio, Inventário e Partilha. Inventariante. Inventário cumprindo Testamento. 4.7 Erro material. Re-ra. Ata retificadora. “Em tempo”. 4.8 Escritura “sem efeito”. Ato incompleto. Ato “não subscrito”. 4.9 Atas Notariais. 4.10 Testamentos. Espécies. Revogação. Testamento Vital (DAV). 4.11 Procurações. Substabelecimentos. Revogações. Renúncias. 4.12 Papel de Segurança. Traslados e Certidões. 4.13 Sinal Público. 4.14 Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC (Centrais de Escrituras Públicas e Procurações – CEP; Registro Central de Testamento online – RCTO; Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários – CESDI, Central de Sinal Público – CNSIP). 4.15 Cópias e Autenticações. 4.16 Reconhecimento de Firmas – semelhança e autenticidade. 4.17 Serviços Notariais Eletrônicos. Materialização. 4.18 Cartas de Sentença Notariais. 4.19 Usucapião Extrajudicial. Atas notariais para fins de usucapião. 4.20 Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. 4.21 Imposto sobre a Transmissão causa mortis e doação – ICD. 4.22 Fiscalização de tributos. 5 Tabelionato de Protesto. 5.1 Protesto notarial. Aspectos jurídicos e função econômica. 5.2 Apresentação, distribuição e providências iniciais. 5.3 Competência. 5.4 Qualificação dos títulos e outros documentos de dívida. 5.5 Procedimento. 5.6 Lavratura do protesto. 5.7 Averbações. 5.8 Publicidade e suas restrições. 5.9 Escrituração dos atos e gestão documental. 5.10 CENPROT – Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Tabeliões de Protesto. 6 Registro de Imóveis. 6.1 Atos próprios – registro, averbação, anotações. Atos de aquisição, modificação e extinção dos direitos reais imobiliários e inscrição de vicissitudes e gravames que pesem sobre a coisa e/ou titulares de direitos inscritos. 6.2 Títulos formais – escrituras públicas (inclusive as lavradas em consulados brasileiros), instrumentos particulares, atos autênticos de países estrangeiros, títulos de extração judicial (cartas de sentença, formais de partilha, adjudicações, certidões, mandados etc.), contratos ou termos administrativos. Requisitos e formalidades. 6.3 Publicidade da situação jurídica dos bens, de restrições ou limitações de direitos inscritos. Informações, certidões (inteiro teor, resumo, relatório, quesitos) extraídas por meio datilográfico, reprográfico e digital. LGPD e os dados registrais. 6.4 Livros e repositórios registrais. Livros do Registro de Imóveis. Conservação permanente e manutenção em segurança de livros de registro, fichas, papéis, documentos, dados, microfilmes e informações em qualquer meio. Repositórios tradicionais e eletrônicos – cuidados, segurança, conservação e fiscalização. 6.5 Processos e procedimentos especiais. Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro. Cédulas de Crédito Rural e de Produtor Rural. CAR. Reserva Legal. Parcelamento do solo urbano e rural, incorporação e instituição de condomínios, georreferenciamento de imóveis rurais, bem de família, Registro Torrens, retificação de registro, regularização fundiária, usucapião, execução extrajudicial de alienação fiduciária, intimações e notificações. 6.6 Qualificação registral – limites, autonomia e independência jurídica do registrador. Exame e verificação de partes, objeto, fatos, atos ou negócios inscrivíveis e elementos constantes do Registro. O processo de dúvida e seus recursos. 6.7 Escrituração mecanizada ou eletrônica de livros e repositórios do registro de imóveis. Repositórios eletrônicos compartilhados - CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, penhora online, ofício eletrônico etc. 6.8 Tributos. Fiscalização do pagamento de impostos devidos por força dos atos praticados em razão do ofício registral. 6.9 Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis – SREI, Operador Nacional do Registro de Imóveis Eletrônico – ONR e seu Agente Regulador (Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça 89/2019, 107/2020 e 115/2021). 6.10

Sistemas de Registro de Imóveis e sua evolução histórica. 6.11 Lei nº 6.015/1973. A Matrícula e conceito jurídico de bem imóvel - debates doutrinários e direito comparado. Princípios Registrais. A garantia da propriedade e a ordem econômica na Constituição de 1988. Publicidade no sistema do Código Civil de 2002. A relação entre Registros Públicos e os fundamentos do Estado Constitucional de 1988. Registros Públicos e Dignidade da Pessoa Humana. Registros Públicos e Liberdade. Registros Públicos e Estado de Direito. Registros Públicos e Democracia. Registros Públicos e Separação dos Poderes. Registros Públicos e Direitos Fundamentais. Registros Públicos e Segurança Jurídica. 7 Registro Civil das Pessoas Naturais. 7.1 Das disposições gerais. 7.2 Da compensação pelos atos gratuitos e do regime tributário. 7.3 Dos atos atípicos atribuídos (autenticação, reconhecimento de firma, procuração, materialização e desmaterialização de documento, carta de sentença, apostila e outros serviços autorizados por convênio). 7.4 Instituição, gestão e operação da Central de Informações do Registro Civil (CRC). 7.5 Do expediente ao público. 7.6 Da escrituração e ordem do serviço. 7.7 Do nascimento ocorrido em território nacional e no exterior. 7.8 Do nascimento decorrente de reprodução assistida. 7.9 Do assento de nascimento do indígena no Registro Civil das Pessoas Naturais. 7.10 Da publicidade. 7.11 Dos registros de nascimento e de óbito fora do prazo. 7.12 Da competência geográfica. 7.13 Do casamento. 7.14 Da habilitação para o casamento. 7.15 Da celebração do casamento civil. 7.16 Da celebração e do registro do casamento religioso com efeito civil. 7.17 Da conversão da união estável em casamento. 7.18 Do casamento ou conversão da união estável em casamento de pessoas do mesmo sexo. 7.19 Do casamento urgente no caso de moléstia grave. 7.20 Do casamento em iminente risco de vida ou nuncupativo. 7.21 Dos Casamentos Comunitários. 7.22 Do regime de bens. 7.23 Dos impedimentos e das causas suspensivas. 7.24 Do óbito. 7.25 Das Disposições Gerais. 7.26 Do assento de óbito de pessoa desconhecida e da utilização do cadáver para estudos e pesquisa. 7.27 Da morte justificada e da morte presumida. 7.28 Da declaração médica de óbito e da declaração por testemunhas. 7.29 Do óbito dos desaparecidos políticos. 7.30 Da declaração de óbito anotada pelo Serviço Funerário. 7.31 Do natimorto. 7.32 Da emancipação. 7.33 Da interdição. 7.34 Da decisão apoiada. 7.35 Da ausência. 7.36 Da união estável. 7.37 Da adoção. 7.38 Das averbações em geral e específicas (reconhecimento, investigação e negatória de filiação, alteração de patronímico, perda e retomada da nacionalidade brasileira, suspensão e perda do poder familiar, guarda, nomeação de tutor, adoção de maior, adoção unilateral de criança ou adolescente, alterações de nome, cessação e mudança da interdição e da ausência, substituições de curadores de interditos ou ausentes, alterações dos limites da curatela, abertura da sucessão provisória e abertura da sucessão definitiva, anulação e nulidade de casamento, restabelecimento da sociedade conjugal, separação e divórcio). 7.39 Das anotações em geral e específicas. 7.40 Das retificações, restaurações e suprimientos. 7.41 Traslados de assentos lavrados em país estrangeiro. 7.42 Inscrição da opção de nacionalidade brasileira. 7.43 Documentos estrangeiros e as formalidades destinadas ao aperfeiçoamento de registros e averbações. 7.44 Situação jurídica do estrangeiro no Brasil e sua aplicação no Registro Civil das Pessoas Naturais. 7.45 Do papel de segurança para certidões. 8 Registro Civil das Pessoas Jurídicas. 8.1 Aspectos jurídicos e atribuições. 8.2 Da Pessoa Jurídica. 8.3 Competência. 8.4 Qualificação. 8.5 Ordem dos serviços, escrituração e gestão documental. 8.6 Publicidade. 8.7 Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. 8.8 Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. 9 Registro de Títulos e Documentos. 9.1 Aspectos jurídicos e função econômica. 9.2 Das Atribuições. 9.3 Competência. 9.4 Qualificação. 9.5 Ordem dos serviços, escrituração e gestão documental. 9.6 Da Transcrição e da Averbação. 9.7 Publicidade. 9.8 Do Cancelamento. 10 Súmulas, Temas e Teses do STF e STJ. 11 Legislação. 11.1 Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 4.380/1964, 4.504/1964, 4.591/1964, 4.728/1965, 5.474/1968, 5.589/1970, 5.709/1971, 6.015/1973, 6.024/1974, 6.383/1976, 6.404/1976, 6.690/1979, 6.739/1979, 6.766/1979, 6.830/1980, 6.969/1981, 7.357/1985, 7.433/1985, 7.684/1988, 8.009/1990, 8.021/1990, 8.069/1990, 8.212/1991, 8.245/1991, 8.560/1992, 8.929/1994, 8.934/1994, 8.935/1994, 9.069/1995, 9.140/1995, 9.278/1996, 9.430/1996, 9.492/1997, 9.514/1997, 10.169/2000, 10.188/2001, 10.257/2001, 10.267/2001, 10.931/2004, 11.076/2004, 11.101/2005, 11.419/2006, 11.598/2007, 11.441/2007, 11.882/2008, 11.952/2009, 12.424/2011, 12.527/2011, 12.651/2012,

12.662/2012, 12.810/2013, 12.965/2014, 13.097/2015, 13.146/2015, 13.445/2017, 13.465/2017, 13.484/2017, 13.709/2018, 13.775/2018, 14.063/2020, 14.129/2021, 14.206/2021, 14.382/2022 e 14.711/2023. 15 Provimentos nº 50/2015, 182/2024, 73/2018, 134/2022 e 149/2023 (Código Nacional de Normas – Foro Extrajudicial) do CNJ.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.4.1 Métodos, princípios e limites. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Intervenção federal. 5.8 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 6.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo. 7.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 7.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 7.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.2.4 Tribunal de Contas da União (TCU). 7.2.5 Processo legislativo. 7.2.6 Prerrogativas parlamentares. 7.3 Poder Executivo. 7.3.1 Presidente da República. 7.3.1.1 Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 7.3.2 Ministros de Estado. 7.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 7.4 Poder Judiciário. 7.4.1 Disposições gerais. 7.4.2 Órgãos do poder judiciário. 7.4.2.1 Organização e competências. 7.4.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 8 Funções essenciais à Justiça. 8.1 Ministério Público. 8.1.1 Princípios, garantias, vedações, organização e competências. 8.2 Advocacia pública. 8.3 Advocacia e defensoria pública. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame *in abstractu* da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema tributário nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema financeiro nacional. 15 Ordem social. 16 Constituição do Estado da Bahia.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Conceito. 4.2 Espécies. 4.3 Cargo, emprego e função pública. 4.3.1 Provimento. 4.3.2 Vacância. 4.3.3 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.4 Remuneração. 4.5 Direitos e deveres. 4.6 Responsabilidade. 4.7 Processo administrativo disciplinar. 4.8 Disposições constitucionais aplicáveis. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso de poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.6 Reparação do dano. 7.7 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização.

8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.2 Entidades paraestatais e terceiro setor. 9.2.1 Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Lei nº 8.429/1992 (improbidade administrativa). 11 Lei nº 9.784/1999 (processo administrativo). 12 Lei estadual nº 12.209/2011 (Regula o processo administrativo no âmbito da administração pública do estado da Bahia). 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Lei nº 14.133/2021. 12.2 Decreto nº 11.531/2023. 12.3 Fundamentos constitucionais. 13 Lei nº 13.019/2014. 14 Lei Complementar nº 95/1998. 15 Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) 15.1 Provimento CNJ nº 149/2023. 16 Atividade regulatória da Administração Pública. 16.1 Competência regulatória. 16.2 Agências reguladoras. 17 Legislação Especial do Estado da Bahia. 17.1 Lei estadual nº 1.909/1963 (Dispõe sobre o regimento de custas e emolumentos judiciais e extrajudiciais e dá outras providências). 17.2 Lei estadual nº 10.845/2007 (Dispõe sobre a organização e divisão judiciária do estado da Bahia, a administração e o funcionamento da justiça e seus serviços auxiliares). 17.3 Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (Resolução nº 13/2008). 17.4 Lei estadual nº 6.677/1994 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos civis do estado da Bahia, das autarquias e das fundações públicas estaduais).

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional. 2 Legislação tributária. 2.1 Competência, vigência, interpretação e integração. 2.2 Conceito, fontes, interpretação. 3 Tributos. 3.1 Espécies. 3.2 Hipóteses de incidência. 3.3 Não incidência. 3.4 Imunidade. 3.5 Isenção. 3.6 Anistia. 3.7 Deferimento. 3.8 Benefícios fiscais. 3.9 Pagamento. 3.10 Prescrição. 3.11 Decadência. 4 Competência tributária da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. 4.1 ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural). 4.2 ITBI (Imposto de transmissão *inter vivos* a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis). 4.3 ITCMD (Imposto de transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos). 4.4 ISSQN, Lei Complementar nº 116/2003. 4.5 IPTU (Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana). 4.6 Imposto sobre a renda. 4.7 DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias). 4.8 Contribuições sociais: INSS e FGTS. 5 Aforamento (Enfiteuse ou aprazamento). 6 Laudêmio. 7 Fato gerador de obrigação tributária. 8 Responsabilidade tributária. 8.1 Fiscalização, pelo notário, tabelião e registrador, dos tributos incidentes nos atos notariais e de registro. 9 Lei Orgânica da Previdência Social e legislação complementar. 10 Previdência social. 10.1 Regulamento, organização e custeio da seguridade social. 11 Regimento de custas. 11.1 Emolumentos, custos e contribuições relativos aos atos praticados pelos serviços de tabelionato e de registro. 12 Decreto-lei nº 1.510/1976 (Tratamento tributário aplicável à pessoa física equiparada à pessoa jurídica em decorrência de operações com imóveis). 13 Lei nº 9.532/1997 (Altera a legislação tributária federal e dá outras providências). 14 Lei nº 10.426/2002 (Altera a legislação tributária federal e dá outras providências). 15 Denúncia espontânea. Restituição e compensação tributárias administrativas. 17 ADPF nº 357 do Supremo Tribunal Federal. 18 Legislação tributária do estado da Bahia. 18.1 Lei estadual nº 7.014/1996 (Trata do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências) e decreto estadual nº 6.248/1997 (Aprova o regulamento do ICMS). 18.2 Lei estadual nº 4.826/1989 (Institui o Imposto sobre Transmissão "causa mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos - ITD) e decreto estadual nº 2.487/1989 (Regulamenta a Cobrança do Imposto Sobre Transmissão "CAUSA MORTIS" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITD). 18.3 Lei estadual nº 6.348/1991 (Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA) e decreto nº 14.528/2013 (Regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA). 18.4 Lei nº 11.631/2009 (Dispõe sobre as taxas estaduais no âmbito do Poder Executivo Estadual) e decreto nº 17.711/2017 (Regulamenta as Taxas no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências). 18.5 Lei estadual nº 3.956/1981 (Institui o Código Tributário do Estado da Bahia). 18.6 Decreto estadual nº 7.629/1999 (Aprova o Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF).

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Sociedades. 3.10 Fundações. 3.11 Grupos despersonalizados. 3.12 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.13 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Elementos 10.3 Princípios. 10.4 Boa-fé. 10.5 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.6 Obrigações de dar. 10.7 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.8 Obrigações alternativas e facultativas. 10.9 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.10 Obrigações solidárias. 10.11 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.12 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.13 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.14 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.15 Obrigações principais e acessórias. 10.16 Transmissão das obrigações. 10.17 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.18 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Classificação. 11.3 Contratos em geral. 11.4 Disposições gerais. 11.5 Interpretação. 11.6 Extinção. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Posse. 15 Direitos reais. 15.1 Disposições gerais. 15.2 Propriedade. 15.3 Superfície. 15.4 Servidões. 15.5 Usufruto. 15.6 Uso. 15.7 Habitação. 15.8 Direito do promitente comprador. 16 Preferências e privilégios creditórios. 17 Direitos reais de garantia. 17.1 Características. 17.2 Princípios. 17.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 18 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (Parcelamento do solo urbano). 19 Lei nº 6.015/1973 e suas alterações (Registros Públicos). 19.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 19.2 Procedimento de dúvida. 20 Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa). 21 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 22 Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 23 Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). 24 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 24.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 25 Direitos autorais.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Normas fundamentais do processo e sua aplicação prática. Direito Processual intertemporal. 2 Sistema de Justiça multiportas e os meios adequados de solução dos conflitos. Equivalentes jurisdicionais (Lei nº 13.140/2015 e Lei nº 9.307/96). 3 Jurisdição e Competência. Jurisdição contenciosa e voluntária. Limites da jurisdição nacional. Competência: critérios determinantes, modificações e perpetuação da jurisdição, reconhecimento de incompetência. 4 Ação: conceito, natureza jurídica, condições da ação, elementos identificadores e classificações. 5 Processo e pressupostos processuais. Poderes, deveres e ônus processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. 6 Partes e procuradores: capacidade processual e postulatória, deveres, representação, sucessão e substituição. 7 Atuação do Ministério Público, da Advocacia Pública, da Defensoria Pública e da advocacia privada. 8 Juiz: poderes, deveres, responsabilidade, impedimentos e suspeições. 9 Auxiliares da Justiça. 10 Litisconsórcio: modalidades e efeitos. 11 Intervenção de terceiros: espécies e requisitos. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. 12 Atos processuais: forma, tempo, lugar, prazos, comunicação e nulidades. 13 Distribuição, registro e valor da causa. 14 Tutela provisória: disposições gerais, tutela de urgência (cautelar e antecipada) e tutela da evidência. Tutela antecedente e incidental. Estabilização da

tutela. Suspensão de tutela provisória. 15 Procedimento Comum e Fase Cognitiva. Petição inicial e indeferimento liminar. Audiência de conciliação ou mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Providências preliminares, saneamento e organização do processo. Julgamento antecipado do mérito e julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Alegações finais. 16 Prova no Processo Civil. Teoria geral da prova. Princípios. Meios de prova: documental, testemunhal, pericial, oral, ata notarial e inspeção judicial. Prova emprestada. Ônus da prova e sua distribuição dinâmica. Valoração das provas. 17 Sentença: conceito, requisitos, capítulos, efeitos e publicação. Liquidação de sentença: natureza, espécies e procedimento. Coisa julgada: formal e material, limites objetivos, subjetivos e temporais. Meios de desconstituição e relativização da coisa julgada. 18 Cumprimento de Sentença: conceito, procedimento e modalidades. Cumprimento definitivo e provisório. Impugnação ao cumprimento. Regime constitucional da requisição de pagamento: precatórios e RPV. 19 Processo de Execução.

Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Execução de obrigação de pagar, fazer, não fazer e entregar coisa. Embargos do devedor. Exceção de pré-executividade. Responsabilidade patrimonial. Lei nº 8.009/1990 (impenhorabilidade do bem de família). 20 Procedimentos Especiais de Jurisdição contenciosa Ação monitória, consignatória, de exigir contas, embargos de terceiro, oposição. 21 Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Disposições gerais. 22 Ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. Controle de Constitucionalidade e incidente de arguição de inconstitucionalidade. Conflito de competência. Ação Rescisória. Reclamação. Julgamento ampliado no colegiado. 23 Recursos no CPC. Disposições Gerais. Juízo de admissibilidade e juízo de mérito. Efeitos dos recursos. 24 Espécies recursais no CPC. Agravo interno, agravo de instrumento, apelação, embargos de declaração, recurso ordinário, embargos de divergência, recurso especial, recurso extraordinário e agravo em recurso especial ou extraordinário. Repercussão Geral no recurso extraordinário. Relevância da questão federal no recurso especial. 25 Sistema de precedentes. Microssistema de demandas repetitivas. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Recursos repetitivos. 26 Mandado de segurança e suspensão de Segurança. 27 Ações Coletivas. Mandado de segurança coletivo, Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Noções gerais, competência, objeto, procedimento, legitimidade e efeitos. Inquérito Civil e Compromisso de Ajustamento de Conduta. 28 Lei de liberdade econômica – Aspectos processuais (Lei nº 13.874/2019). Análise econômica do processo civil. 29 Processo Tecnológico e Virtualização da Justiça. Da prática eletrônica dos atos processuais. Lei nº 11.419/2006. Julgamentos virtuais. Uso da inteligência artificial pelo Poder Judiciário. 30 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PENAL: 1 Introdução ao direito penal. 1.1 Conceito, caracteres e função do direito penal. 1.2 Princípios básicos do direito penal. 1.3 Relações com outros ramos do direito. 1.4 Direito penal e política criminal. 2 A lei penal. 2.1 Características, fontes, interpretação, vigência e aplicação. 2.2 Lei penal no tempo e no espaço. 2.3 Imunidade. 2.4 Condições de punibilidade. 2.5 Concurso aparente de normas. 3 Teoria geral do crime. 3.1 Conceito, objeto, sujeitos, conduta, tipicidade, culpabilidade. 3.2 Bem jurídico. 3.3 Tempo e lugar do crime. 3.4 Punibilidade. 3.5 Concurso de crimes e crime continuado. 4 Teoria do tipo. 4.1 Crime doloso e crime culposos. 4.2 Crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso. 4.3 Erro de tipo. 4.4 Classificação jurídica dos crimes. 4.5 Crimes comissivos e omissivos. 4.6 Crimes de dano e de perigo. 4.7 Punibilidade: causas de extinção da punibilidade. 4.8 *Iter criminis*. 4.9 Consumação e tentativa. 4.10 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 4.11 Arrependimento posterior. 4.12 Crime impossível. 5 Ilícitude. 5.1 Causas de exclusão da ilicitude: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. 6 Teoria geral da culpabilidade. 6.1 Fundamentos, conceito, elementos e conteúdo. 6.2 Princípio de culpabilidade. 6.3 Culpabilidade e pena. 6.4 Causas de exclusão da culpabilidade. 6.5 Imputabilidade. 6.6 Erro de proibição. 7 Concurso de agentes: autoria e participação; conduta delituosa; resultado; relação de causalidade; imputação. 8 Teoria geral da

pena. 8.1 Cominação das penas. 8.2 Penas privativas de liberdade. 8.3 Penas restritivas de direitos. 8.4 Regimes de pena. 8.5 Pena pecuniária. 8.6 Medidas de segurança. 8.7 Aplicação da pena. 8.8 Elementares e circunstâncias. 8.9 Causas de aumento e de diminuição das penas. 8.10 Fins da pena. 8.11 Livramento condicional e suspensão condicional da pena. 8.12 Efeitos da condenação. 8.13 Execução penal. 9 Extinção da punibilidade. 9.1 Conceito, causas gerais e específicas, momentos de ocorrência. 9.2 Prescrição: conceito, teorias, prazos para o cálculo da prescrição, termos iniciais, causas suspensivas ou impeditivas, causas interruptivas. 10 Crimes. 10.1 Crimes contra a pessoa. 10.2 Crimes contra o patrimônio. 10.3 Crimes contra a propriedade imaterial. 10.4 Crimes contra a propriedade intelectual. 10.5 Crimes contra a organização do trabalho. 10.6 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 10.7 Crimes contra a dignidade sexual. 10.8 Crimes contra a família. 10.9 Crimes contra a incolumidade pública. 10.10 Crimes contra a paz pública. 10.11 Crimes contra a fé pública. 10.12 Crimes contra a administração pública. 10.13 Crimes contra as finanças públicas.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Processo penal brasileiro. Processo penal constitucional. 2 Sistemas e princípios fundamentais. 3 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 3.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 4 Fase pré-processual: inquérito policial. 5 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 5.1 Elementos identificadores da relação processual. 5.2 Formas do procedimento. 5.3 Princípios gerais e informadores do processo. 5.4 Pretensão punitiva. 5.5 Tipos de processo penal. 6 Ação penal. 7 Ação civil *ex delicto*. 8 Jurisdição e competência. 9 Questões e processos incidentes. 10 Prova. 10.1 Lei nº 9.296/1996 (interceptação telefônica). 11 Sujeitos do processo. 12 Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 12.1 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 13 Citações e intimações. 14 Atos processuais e atos judiciais. 15 Procedimentos. 15.1 Processo comum. 15.2 Processos especiais. 15.3 Lei nº 8.038/1990 — normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). 16 Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001 (juizados especiais cíveis e criminais). 17 Prazos. 17.1 Características, princípios e contagem. 18 Nulidades. 19 Recursos em geral. 20 Habeas corpus e seu processo. 21 Lei nº 13.964/2019 e as alterações trazidas ao Código de Processo Penal. 22 Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 (execução penal). 23 Disposições processuais penais trazidas pela legislação extravagante. 23.1 Lei nº 9.296/1996 (Lei de Interceptação Telefônica). 23.2 Lei nº 9.605/1998 (Lei do Meio Ambiente). 23.3 Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado). 24 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 25 Disposições Gerais do Código de Processo Penal.

DIREITO EMPRESARIAL: 1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 1.2 Teoria da empresa. 1.3 Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. 1.4 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (microempresa e empresa de pequeno porte). 1.5 Prepostos do empresário. 1.6 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Registro de empresa. 2.1 Órgãos de registro de empresa. 2.2 Atos de registro de empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa. 2.5 Empresário irregular. 2.6 Lei nº 8.934/1994 e suas alterações. 3 Propriedade industrial. 3.1 Lei nº 9.279/1996 e suas alterações. 3.2 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). 3.3 Propriedade industrial e direitos autorais. 3.4 Patentes. 3.5 Desenho industrial. 3.6 Marca: espécies. 3.7 Procedimento de registro. 3.8 Indicações geográficas. 4 Direito societário. 4.1 Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 4.2 Sociedades simples e empresárias. 4.3 Personalização da sociedade empresária. 4.4 Classificação das sociedades empresárias. 4.5 Sociedade irregular. 4.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 4.7 Desconsideração inversa. 4.8 Regime jurídico dos sócios. 4.9 Sociedade limitada. 4.10 Sociedade anônima. 4.11 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. 4.12 Sociedade em nome coletivo. 4.13 Sociedade em comandita simples. 4.14 Sociedade em comandita por ações. 4.15 Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 4.16 Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 4.17 Dissolução, liquidação e extinção das

sociedades. 4.18 Concentração empresarial e defesa da livre concorrência. 5 Direito falimentar. 5.1 Lei nº 11.101/2005 e suas alterações. 5.2 Falência e recuperação de empresas (Lei nº 11.101/2005). 5.3 Recuperação judicial e extrajudicial. 5.4 Aprovação do plano de recuperação judicial. 5.5 Classificação de créditos e tratamento aplicável ao crédito tributário. 5.6 Principais atribuições da assembleia geral de credores, do administrador judicial e do comitê de credores. 5.7 Hipóteses de decretação de falência. 5.8 Efeitos da falência quanto à pessoa do falido, quanto às obrigações do falido, quanto aos contratos e quanto aos bens do falido. 5.9 Arrecadação. 5.10 Ação de responsabilidade. 5.11 Pedido de Restituição. 5.12 Embargos de Terceiro. 5.13 Realização do ativo. 5.14 Pagamento do passivo. 5.15 Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período para a impugnação do edital de abertura	19/12/2025 a 2/1/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às impugnações do edital de abertura	16/1/2026
Realização da Audiência Pública de Sorteio das Serventias reservadas às cotas (Pessoa com Deficiência e Negros)	19/1/2026
Divulgação do edital com a retificação das serventias após sorteio das vagas reservadas às cotas	26/1/2026
Período de solicitação de isenção de taxa	19/1 a 18/2/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	25 a 27/2/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	26 e 27/2/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	5/3/2026
Período de solicitação de inscrição	6/3 a 5/4/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	6 e 7/4/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	7/4/2026
Divulgação da relação provisória dos candidatos habilitados para a realização da prova escrita e prática (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros, indígenas e quilombolas)	17/4/2026
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	17 a 22/4/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra a não habilitação para a realização da prova escrita e prática (ampla concorrência e para concorrer como pessoa com deficiência) e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	18 a 22/4/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Atividade	Datas previstas
Prazo para a alteração de concorrência (candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas)	18 a 22/4/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos habilitados para a realização da prova escrita e prática (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros, indígenas e quilombolas) e do prazo para a impugnação da Banca Examinadora	30/4/2026
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	30/4/2026
Disponibilização de <i>link</i> para impugnação/motivos de suspeição e de impedimento contra Banca Examinadora	4 e 5/5/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais da prova escrita e prática	25/5/2026
Aplicação da prova escrita e prática – Provimento (manhã)	21/6/2026
Aplicação da prova escrita e prática – Remoção (tarde)	21/6/2026
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova escrita e prática	23/6/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas da prova escrita e prática	24 e 25/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório na prova escrita e prática e de resultado provisório na análise do documento comprobatório para o aproveitamento do procedimento de heteroidentificação do ENAM/ENAC	17/7/2026
Prazo para envio, via <i>upload</i> , da documentação para inscrição definitiva e documentação para análise da vida pregressa	7 a 21/8/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para envio, via <i>upload</i> , da documentação para avaliação de títulos	7 a 21/8/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Realização da segunda etapa do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concorrer às serventias reservadas aos candidatos negros e do procedimento complementar à autodeclaração para concorrer às serventias reservadas aos candidatos indígenas e quilombolas	21/8 a 4/9/2026
Realização da avaliação biopsicossocial	23/8/2026
Prazo para envio, via <i>upload</i> , dos laudos neurológico e psiquiátrico	1º a 14/10/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Atividade	Datas previstas
Realização do exame psicotécnico	18/10/2026
Aplicação da prova oral	18 a 21/12/2026

(Retificado por meio do Edital nº 2 – TJBA Notários, de 3 de março de 2026, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do TJBA e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios.

ANEXO II

LISTA DE SERVENTIAS

(extraída da relação geral de vacâncias, conforme publicação realizada por meio da Portaria COGEX nº 88/2026, no Diário da Justiça Eletrônico nº 4411, de 30 de março de 2026)

(Republicado por meio do Edital nº 2 – TJBA Notários, de 3 de março de 2026, e do Edital nº 4 – TJBA Notários, de 8 de abril de 2026, disponíveis no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios)

RELAÇÃO GERAL DE VACÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA						LEGENDA				
						AP	Aposentadoria			
						OB	Óbito			
						PD	Perda de Delegação			
						RE	Renúncia			
						SCL	Serventia Criada pela Lei Estadual 14.657/2024			
						SEL	Serventia Extinta pela Lei Estadual 14.657/2024 e Prov. Conjunto CGJ/CCI 05/2024			
						SPL	Serventia Privatizada pela Lei Estadual 12.352/2011			
Ordem	Critério de Ingresso	CNS	Nome/Atribuição Atual da Serventia	Comarca	Município/Distrito	Data de Criação	Data da Vacância	Motivo da Vacância	Status Atual da Serventia	Acervos Recebidos (CNS - sigla das atribuições - município)
5	PROVIMENTO	134205	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	ANTAS	NOVO TRIUNFO	19/10/1985	19/10/1985	SPL	VAGA	
7	PROVIMENTO	131946	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	NOVA SOURE	NOVA SOURE	11/03/1966	17/09/1986	SPL	VAGA	135590 - RCPN - NOVA SOURE 157305 - RITDPJ - NOVA SOURE
9	REMOÇÃO	134270	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	BARRA DO MENDES	IBIPEBA	15/12/1950	19/01/1988	SPL	VAGA	7054 - RCPNTNP - IBIPEBA 8789 - RCPNTNP - IBIPEBA 134296 - RCPNTNP - IBIPEBA
10	PROVIMENTO	134247	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	BARRA DO CHOÇA	CAATIBA	23/07/1985	19/01/1988	SPL	VAGA	
14	PROVIMENTO	132506	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	SANTA INÊS	CRAVOLÂNDIA	05/01/1915	20/09/1990	SPL	VAGA	
21	REMOÇÃO	13771	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	BARREIRAS	CRISTÓPOLIS	23/06/1955	08/09/1991	SPL	VAGA	134783 - RCPN - CRISTÓPOLIS

										134791 - RITDPJ - CRISTÓPOLIS
46	PROVIMENTO	132316	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	IRECÊ	PRESIDENTE DUTRA	26/11/1991	26/11/1991	SPL	VAGA	
50	PROVIMENTO	12401	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	IRAQUARA	IRAQUARA	28/12/1933	13/12/1991	SPL	VAGA	10108 - RITDPJ - IRAQUARA 12302 - RCPNTNP - IRAQUARA 13763 - TNP - IRAQUARA
54	REMOÇÃO	134866	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CAPELA DO ALTO ALEGRE	GAVIÃO	13/12/1991	13/12/1991	SPL	VAGA	8839 - RCPN - GAVIÃO 13193 - RITDPJ - GAVIÃO
57	REMOÇÃO	10975	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	RUY BARBOSA	IBIQUERA	13/12/1991	13/12/1991	SPL	VAGA	13847 - TNP - IBIQUERA 134957 - RITDPJ - IBIQUERA
65	PROVIMENTO	7872	REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, PJ, RI, TD)	CACULÉ	RIO DO ANTÔNIO	13/12/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	5892 - RCPN - RIO DO ANTÔNIO 13904 - TNP - RIO DO ANTÔNIO
67	PROVIMENTO	8474	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	TANQUE NOVO	BOTUPORÃ	13/12/1991	13/12/1991	SPL	VAGA	
70	PROVIMENTO	10256	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	IRAQUARA	SOUTO SOARES	13/12/1991	13/12/1991	SPL	VAGA	
76	PROVIMENTO	134155	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	JOÃO DOURADO	AMÉRICA DOURADA	30/01/1992	30/01/1992	SPL	VAGA	
80	PROVIMENTO	133280	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	GANDU	NOVA IBIÁ	13/06/1963	09/06/1992	SPL	VAGA	

81	REMOÇÃO	10900	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	SERRA DOURADA	BREJOLÂNDIA	08/04/1893	02/07/1992	SPL	VAGA	
82	PROVIMENTO	5603	TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO (CM, N, P)	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	BROTAS DE MACAÚBAS	15/07/1901	08/09/2011	SPL	VAGA	5595 - RCPNTNP - BROTAS DE MACAÚBAS 11874 - RCPNTNP - BROTAS DE MACAÚBAS
83	PROVIMENTO	14852	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	BARRA DO MENDES	BARRA DO MENDES	27/12/1933	21/07/1992	SPL	VAGA	5546 - RCPNTNP - BARRA DO MENDES 11494 - RITDPJ - BARRA DO MENDES 143446 - RCPN - BARRA DO MENDES
86	PROVIMENTO	131490	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	BARRA DA ESTIVA	IRAMAIA	13/12/1991	28/10/1992	SPL	VAGA	131508 - RITDPJ - IRAMAIA 131524 - TNP - IRAMAIA 131532 - RCPNTNP - IRAMAIA
87	REMOÇÃO	7807	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	POÇÕES	BOA NOVA	09/11/1954	30/10/1992	SPL	VAGA	6551 - RCPN - BOA NOVA 15073 - TNP - BOA NOVA
88	PROVIMENTO	9902	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	FEIRA DE SANTANA	SERRA PRETA	02/01/1988	06/01/1993	SPL	VAGA	7757 - RITDPJ - SERRA PRETA 14902 - TNP - SERRA PRETA
89	PROVIMENTO	134452	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	CANARANA	BARRO ALTO	01/08/1959	12/01/1993	SPL	VAGA	134460 - RCPNTNP - BARRO ALTO 134478 - RCPNTNP - BARRO ALTO
96	REMOÇÃO	133413	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	IPIAÚ	BARRA DO ROCHA	28/02/1934	21/07/1993	SPL	VAGA	
108	REMOÇÃO	7377	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	BROTAS DE MACAÚBAS	21/05/1898	08/09/2011	SPL	VAGA	
115	PROVIMENTO	6460	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	BOM JESUS DA LAPA	PARATINGA	02/01/1889	26/03/1996	SPL	VAGA	132019 - TNP - PARATINGA

										132027 - RCPNTNP - PARATINGA 135681 - RITDPJ - PARATINGA
116	PROVIMENTO	10058	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	INHAMBUPE	INHAMBUPE	20/02/1890	23/04/1996	SPL	VAGA	
118	PROVIMENTO	12112	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	IRECÊ	UIBAÍ	06/04/1930	11/07/1996	SPL	VAGA	10488 - TNP - UIBAÍ 10702 - RCPNTNP - UIBAÍ 132845 - RITDPJ - UIBAÍ
119	PROVIMENTO	132365	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	MAETINGA	26/11/1991	15/07/1996	SPL	VAGA	
121	PROVIMENTO	137273	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	SANTA BÁRBARA	LAMARÃO	20/09/1996	28/11/2007	SPL	VAGA	
122	PROVIMENTO	135319	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	MACARANI	MAIQUINIQUE	25/12/1930	10/12/1996	SPL	VAGA	
127	PROVIMENTO	132514	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	SANTA INÊS	IRAJUBA	17/09/1945	30/05/1997	SPL	VAGA	
128	PROVIMENTO	133637	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	JACOBINA	VÁRZEA NOVA	05/10/1955	01/06/1997	SPL	VAGA	
130	PROVIMENTO	140939	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	IRARÁ	ÁGUA FRIA	30/05/1989	29/07/1997	SPL	VAGA	135095 - RCPNTNP - ÁGUA FRIA
131	PROVIMENTO	134148	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	JOÃO DOURADO	AMÉRICA DOURADA	30/01/1991	29/07/1997	SPL	VAGA	134163 - TNP - AMÉRICA DOURADA 134189 - RCPNTNP - AMÉRICA DOURADA 139014 - RCPNTNP - AMÉRICA DOURADA
150	REMOÇÃO	14365	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	11/10/1959	16/09/1999	SPL	VAGA	6759 - RCPNTNP - OLIVEIRA DOS BREJINHOS 10884 - RCPNTNP - OLIVEIRA DOS BREJINHOS

										12724 - RCPN - OLIVEIRA DOS BREJINHOS 13417 - RITDPJ - OLIVEIRA DOS BREJINHOS
151	PROVIMENTO	13284	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	RIACHÃO DO JACUÍPE	ICHU	30/01/1992	22/09/1999	SPL	VAGA	
153	REMOÇÃO	5272	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	UBATÃ	IBIRAPITANGA	08/12/1993	19/11/1999	SPL	VAGA	
156	REMOÇÃO	11593	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	IRECÊ	PRESIDENTE DUTRA	25/06/1954	20/01/2000	SPL	VAGA	8276 - TNP - PRESIDENTE DUTRA 132332 - RCPNTNP - PRESIDENTE DUTRA
165	REMOÇÃO	10264	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	UBAÍRA	JIQUEIRIÇÁ	13/12/1991	28/12/2000	SPL	VAGA	
186	REMOÇÃO	14514	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	RETIROLÂNDIA	RETIROLÂNDIA	27/11/1954	08/03/2002	SPL	VAGA	6569 - RCPN - RETIROLÂNDIA 12914 - RITDPJ - RETIROLÂNDIA
207	REMOÇÃO	15131	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	JAGUAQUARA	ITAQUARA	05/08/1927	10/07/2003	SPL	VAGA	12559 - RCPN - ITAQUARA
214	PROVIMENTO	134650	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	CIPÓ	RIBEIRA DO AMPARO	23/11/1979	06/11/2003	SPL	VAGA	
220	PROVIMENTO	134395	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	CACHOEIRA	SANTIAGO DO IGUAPE	30/04/1893	30/01/2004	SPL	VAGA	
223	PROVIMENTO	7294	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	COTEGIPE	WANDERLEY	12/04/1955	17/04/2004	SPL	VAGA	154096 - TNP - WANDERLEY
227	PROVIMENTO	13243	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E	ESPLANADA	ACAJUTIBA	21/11/1991	07/05/2004	SPL	VAGA	

			DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)							
229	PROVIMENTO	134239	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	BARRA DA ESTIVA	IBICOARA	17/07/1941	20/06/2004	SPL	VAGA	
237	REMOÇÃO	12278	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	AMARGOSA	NOVA ITARANA	30/06/1905	08/08/2004	SPL	VAGA	
248	PROVIMENTO	134726	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	CONDEÚBA	PIRIPÁ	31/12/1936	29/04/2005	SPL	VAGA	
252	REMOÇÃO	144410	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	MACAÚBAS	IBIPITANGA	29/11/1924	02/08/2005	SPL	VAGA	
257	PROVIMENTO	11361	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	IRECÊ	JUSSARA	30/08/1963	02/09/2005	SPL	VAGA	135269 - RITDPJ - JUSSARA 141119 - TNP - JUSSARA
261	REMOÇÃO	143933	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	SANTA TERESINHA	ELÍSIO MEDRADO	31/07/1897	20/10/2005	SPL	VAGA	143941 - RCPNTNP - ELÍSIO MEDRADO
271	PROVIMENTO	14845	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	SANTA RITA DE CÁSSIA	SANTA RITA DE CÁSSIA	04/06/1860	08/09/2011	SPL	VAGA	7385 - RITDPJ - SANTA RITA DE CÁSSIA 8466 - RCPNTNP - SANTA RITA DE CÁSSIA 8573 - RCPN - SANTA RITA DE CÁSSIA
275	PROVIMENTO	139584	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	BARRA	BURITIRAMA	03/01/1877	08/03/2006	SPL	VAGA	
285	REMOÇÃO	132423	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	JUSSIAPE	22/01/1894	21/06/2006	SPL	VAGA	138230 - RCPNTNP - JUSSIAPE
299	PROVIMENTO	135327	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	MAIRI	VÁRZEA DA ROÇA	17/02/1992	30/03/2007	SPL	VAGA	
306	REMOÇÃO	14506	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	SANTA TERESINHA	SANTA TERESINHA	27/09/1827	29/06/2007	SPL	VAGA	5512 - RCPNTNP - SANTA MARIA DA VITÓRIA 7070 - RCPNTNP - SANTA MARIA DA VITÓRIA

										7716 - RITDPJ - SANTA TERESINHA 9050 - RCPN - SANTA TERESINHA
307	PROVIMENTO	133769	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	REMANSO	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	01/03/1906	11/07/2007	SPL	VAGA	133777 - RCPNTNP - REMANSO
317	PROVIMENTO	11486	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	CAPELA DO ALTO ALEGRE	NOVA FÁTIMA	13/12/1991	04/09/2007	SPL	VAGA	
326	PROVIMENTO	6031	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	SERRA DOURADA	TABOCAS DO BREJO VELHO	15/10/1963	15/11/2007	SPL	VAGA	11957 - RCPNTNP - TABOCAS DO BREJO VELHO
333	REMOÇÃO	134619	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	CASTRO ALVES	RAFAEL JAMBEIRO	21/05/1935	28/11/2001	SPL	VAGA	134569 - RCPNTNP - RAFAEL JAMBEIRO
341	PROVIMENTO	133082	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	CAMACÃ	ARATACA	19/10/1985	28/11/2007	SPL	VAGA	144105 - RCPNTNP - ARATACA
349	PROVIMENTO	133041	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	BOM JESUS DA LAPA	SÍTIO DO MATO	28/11/2007	28/11/2007	SPL	VAGA	133025 - RCPNTNP - SÍTIO DO MATO
356	PROVIMENTO	132159	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	UTINGA	BONITO	28/11/2007	28/11/2007	SPL	VAGA	6262 - RCPNTNP - BONITO
395	PROVIMENTO	143537	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	ENCRUZILHADA	RIBEIRÃO DO LARGO	28/11/2007	28/11/2007	SPL	VAGA	134817 - RITDPJ - RIBEIRÃO DO LARGO
413	PROVIMENTO	132068	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	PIATÃ	ABAÍRA	30/09/1954	25/04/2008	SPL	VAGA	143891 - RCPNTNP - ABAÍRA
427	PROVIMENTO	134312	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	POÇÕES	BOA NOVA/MIRANTE	28/11/2007	14/08/2008	SPL	VAGA	
431	PROVIMENTO	132472	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	RIO REAL	JANDAÍRA	15/04/1959	19/09/2008	SPL	VAGA	
437	PROVIMENTO	143883	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	PARAMIRIM	RIO DO PIRES	23/08/1954	24/10/2008	SPL	VAGA	131995 - RCPNTNP - RIO DO PIRES

445	PROVIMENTO	144055	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	UTINGA	WAGNER	20/05/1905	02/03/2009	SPL	VAGA	
454	PROVIMENTO	133058	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	BRUMADO	ARACATU	11/03/1966	14/05/2009	SPL	VAGA	
462	REMOÇÃO	135020	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	SEABRA	IBITIARA/NOVO HORIZONTE	27/08/1984	18/09/2009	SPL	VAGA	139485 - RCPNTNP - NOVO HORIZONTE 139493 - RCPNTNP - NOVO HORIZONTE
481	PROVIMENTO	137364	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	MUNDO NOVO	TAPIRAMUTÁ	17/07/1935	10/03/2010	SPL	VAGA	
483	REMOÇÃO	143487	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	CACULÉ	GUAJERU	01/05/1885	17/03/2010	SPL	VAGA	
500	PROVIMENTO	11858	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	MARACÁS	PLANALTINO	01/01/1998	13/10/2010	SPL	VAGA	11767 - RCPNTNP - PLANALTINO 143719 - RCPNTNP - PLANALTINO 143719 - RCPNTNP - PLANALTINO
503	PROVIMENTO	11353	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	IBIRAPUÃ	LAJEDÃO	15/07/1954	03/11/2010	SPL	VAGA	
510	REMOÇÃO	143420	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	ANDARAÍ	NOVA REDENÇÃO	15/12/1951	13/12/2010	SPL	VAGA	
532	PROVIMENTO	144063	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	WENCESLAU GUIMARÃES	TEOLÂNDIA	08/09/1991	09/06/2011	SPL	VAGA	
539	PROVIMENTO	143602	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	IRARÁ	PEDRÃO	20/03/1989	22/08/2011	SPL	VAGA	
542	PROVIMENTO	9266	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CHORROCHÓ	CHORROCHÓ	21/10/1697	08/09/2011	SPL	VAGA	10314 - RITDPJ - CHORROCHÓ 14167 - TNP - CHORROCHÓ
562	PROVIMENTO	5298	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	RIO DE CONTAS	28/02/1873	08/09/2011	SPL	VAGA	13789 - TNP - RIO DE CONTAS 132431 - RCPNTNP - RIO DE CONTAS 138362 - RCPNTNP - RIO DE CONTAS

570	REMOÇÃO	134403	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	CACULÉ	IBIASSUCÊ	07/03/1877	08/09/2011	SPL	VAGA	
579	REMOÇÃO	140863	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	CAETITÉ	LAGOA REAL	06/01/1883	08/09/2011	SPL	VAGA	
592	PROVIMENTO	5371	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CONDEÚBA	CONDEÚBA	08/07/1888	08/09/2011	RE	VAGA	9878 - RCPN - CONDEÚBA 138891 - RITDPJ - CONDEÚBA
593	PROVIMENTO	9415	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS (RCPN)	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	BROTAS DE MACAÚBAS	27/10/1888	08/09/2011	SPL	VAGA	5595 - RCPNTNP - BROTAS DE MACAÚBAS 11874 - RCPNTNP - BROTAS DE MACAÚBAS
650	PROVIMENTO	137562	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	NAZARÉ	ARATUÍPE	02/03/1896	08/09/2011	SPL	VAGA	135517 - RCPNTNP - ARATUÍPE
653	PROVIMENTO	137513	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	SERRINHA	BIRITINGA	06/03/1897	08/09/2011	SPL	VAGA	
656	PROVIMENTO	13482	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	SEABRA	IBITIARA	04/09/1897	08/09/2011	SPL	VAGA	11197 - RCPNTNP - IBITIARA 143586 - RCPNTNP - IBITIARA 14282 - TNP - IBITIARA 11015 - RITDPJ - IBITIARA
677	PROVIMENTO	11999	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	RUY BARBOSA	MACAJUBA	15/10/1901	08/09/2011	SPL	VAGA	
687	REMOÇÃO	11650	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	COARACI	ALMADINA	09/05/1905	08/09/2011	SPL	VAGA	
688	PROVIMENTO	140103	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	IBICARAÍ	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	11/05/1905	08/09/2011	SPL	VAGA	
700	PROVIMENTO	143495	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	CAMAMU	IGRAPIÚNA	10/03/1911	08/09/2011	SPL	VAGA	
704	PROVIMENTO	135038	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	RIACHÃO DO JACUÍPE	CANDEAL	01/08/1912	08/09/2011	SPL	VAGA	

735	REMOÇÃO	144444	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	RIBEIRA DO POMBAL	BANZAÊ	01/01/1920	08/09/2011	SPL	VAGA	
736	PROVIMENTO	5876	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	XIQUE-XIQUE	ITAGUAÇU DA BAHIA	01/06/1920	08/09/2011	SPL	VAGA	
740	PROVIMENTO	7047	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	GUANAMBI	PINDAÍ	25/02/1921	08/09/2011	SPL	VAGA	6767 - RCPNTNP - PINDAÍ 7534 - RITDPJ - PINDAÍ 14662 - TNP - PINDAÍ
748	PROVIMENTO	138370	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	ITABERABA	BOA VISTA DO TUPIM	16/02/1922	08/09/2011	SPL	VAGA	134346 - RITDPJ - BOA VISTA DO TUPIM 138123 - RCPN - BOA VISTA DO TUPIM
750	REMOÇÃO	143545	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	ENTRE RIOS	CARDEAL DA SILVA	01/01/1923	08/09/2011	SPL	VAGA	
751	PROVIMENTO	140897	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	IRARÁ	SANTANÓPOLIS	02/01/1923	08/09/2011	SPL	VAGA	140889 - RCPNTNP - SANTANÓPOLIS
758	PROVIMENTO	131573	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	ITAGIBÁ	DÁRIO MEIRA	09/04/1925	08/09/2011	SPL	VAGA	
761	PROVIMENTO	138255	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	BROTAS DE MACAÚBAS	IPUPIARA	03/10/1925	08/09/2011	SPL	VAGA	138909 - RCPNTNP - IPUPIARA
769	PROVIMENTO	9209	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	IRECÊ	IBITITÁ	17/09/1927	08/09/2011	SPL	VAGA	6130 - RCPNTNP - IBITITÁ 7682 - RITDPJ - IBITITÁ 8730 - RCPNTNP - IBITITÁ 13680 - TNP - IBITITÁ
778	PROVIMENTO	144394	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	JEREMOABO	PEDRO ALEXANDRE	01/06/1928	08/09/2011	SPL	VAGA	
779	PROVIMENTO	134718	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	CONDEÚBA	CORDEIROS	16/11/1928	08/09/2011	SPL	VAGA	
780	REMOÇÃO	6080	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	DOM BASÍLIO	19/01/1929	08/09/2011	SPL	VAGA	

795	REMOÇÃO	133835	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	RUY BARBOSA	LAJEDINHO	19/02/1932	08/09/2011	SPL	VAGA	
801	REMOÇÃO	131565	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	ITAGIBÁ	AIQUARA	01/03/1933	08/09/2011	SPL	VAGA	
816	REMOÇÃO	12245	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	RIACHÃO DAS NEVES	RIACHÃO DAS NEVES	18/04/1934	08/09/2011	SPL	VAGA	8797 - RCPNTNP - RIACHÃO DAS NEVES 10785 - RCPNTNP - RIACHÃO DAS NEVES 14704 - TNP - RIACHÃO DAS NEVES
820	PROVIMENTO	12435	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	PIRITIBA	PIRITIBA	09/06/1934	08/09/2011	SPL	VAGA	6122 - RCPNTNP - PIRITIBA 10215 - RITDPJ - PIRITIBA 12104 - RCPNTNP - PIRITIBA 15149 - TNP - PIRITIBA
822	REMOÇÃO	9688	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	UAUÁ	CANUDOS	11/07/1934	08/09/2011	SPL	VAGA	9696 - RCPNTNP - CANUDOS 134528 - RITDPJ - CANUDOS 134536 - TNP - CANUDOS
829	PROVIMENTO	9464	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CENTRAL	CENTRAL	16/04/1935	08/09/2011	SPL	VAGA	14761 - TNP - CENTRAL 131433 - RITDPJ - CENTRAL
831	REMOÇÃO	12161	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	GENTIO DO OURO	GENTIO DO OURO	28/05/1935	08/09/2011	SPL	VAGA	9779 - RCPNTNP - GENTIO DO OURO 9803 - RCPNTNP - GENTIO DO OURO 10157 - RITDPJ - GENTIO DO OURO 11510 - RCPNTNP - GENTIO DO OURO 11684 - RCPNTNP - GENTIO DO OURO 12716 - RCPNTNP - GENTIO DO OURO 15040 - TNP - GENTIO DO OURO

834	REMOÇÃO	137299	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	PARAMIRIM	ÉRICO CARDOSO	05/07/1935	08/09/2011	SPL	VAGA	
836	PROVIMENTO	143628	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	JAGUAQUARA	ITIRUÇU/LAFAIETE COUTINHO	19/08/1935	08/09/2011	SPL	VAGA	
837	REMOÇÃO	6429	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	IGUAÍ	IBICUÍ	27/08/1935	08/09/2011	SPL	VAGA	6114 - RCPNTNP - IBICUÍ 6445 - RCPNTNP - IBICUÍ 14084 - TNP - IBICUÍ
845	PROVIMENTO	143925	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	SANTA RITA DE CASSIA	MANSIDÃO	01/11/1936	08/09/2011	SPL	VAGA	
847	PROVIMENTO	7088	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	JEQUIÉ	MANOEL VITORINO/CATINGAL	25/05/1937	08/09/2011	SPL	VAGA	140475 - RCPNTNP - MANOEL VITORINO
850	PROVIMENTO	8805	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	IPIRÁ	PINTADAS	14/12/1937	08/09/2011	SPL	VAGA	
852	REMOÇÃO	10793	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	CÍCERO DANTAS	HELIÓPOLIS	17/04/1938	08/09/2011	SPL	VAGA	
855	REMOÇÃO	144576	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	PARIPIRANGA	ADUSTINA	23/06/1939	08/09/2011	SPL	VAGA	
857	PROVIMENTO	140368	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	JACOBINA	CAÉM	10/07/1939	08/09/2011	SPL	VAGA	
864	REMOÇÃO	132266	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS (RCPN)	ITARANTIM	POTIRAGUÁ	17/08/1940	08/09/2011	SPL	VAGA	132282 - RCPNTNP - POTIRAGUÁ
870	REMOÇÃO	10652	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	TANQUE NOVO	BOTUPORÃ	02/01/1943	08/09/2011	SPL	VAGA	10470 - TNP - BOTUPORÃ
873	REMOÇÃO	6833	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	JAGUAQUARA	ITIRUÇU	02/07/1944	08/09/2011	SPL	VAGA	15016 - TNP - ITIRUÇU
905	PROVIMENTO	11551	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	IRAQUARA	PALMEIRAS	09/04/1947	08/09/2011	SPL	VAGA	11536 - RCPN - PALMEIRAS 11544 - RITDPJ - PALMEIRAS

907	PROVIMENTO	6742	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	IBOTIRAMA	MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	09/12/1948	08/09/2011	SPL	VAGA	
916	PROVIMENTO	138180	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	UBAITABA	GONGOGI	30/06/1954	08/09/2011	SPL	VAGA	144048 - RCPNTNP - GONGOGI
921	REMOÇÃO	132530	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	SANTANA	CANÁPOLIS	02/08/1954	08/09/2011	SPL	VAGA	
936	REMOÇÃO	143669	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	ITUAÇU	CONTENDAS DO SINCORÁ	26/03/1955	08/09/2011	SPL	VAGA	8854 - RCPNTNP - CONTENDAS DO SINCORÁ
941	PROVIMENTO	13979	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	MAIRI	VÁRZEA DO POÇO	14/08/1955	08/09/2011	SPL	VAGA	12344 - RCPN - VÁRZEA DO POÇO 132951 - RITDPJ - VÁRZEA DO POÇO
943	PROVIMENTO	6452	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	CAPIM GROSSO	SÃO JOSÉ DO JACUÍPE	17/08/1955	08/09/2011	SPL	VAGA	14431 - TNP - SÃO JOSÉ DO JACUÍPE
953	PROVIMENTO	9548	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CHORROCHÓ	ABARÉ	06/08/1956	08/09/2011	SPL	VAGA	8763 - RCPNTNP - ABARÉ 10074 - RITDPJ - ABARÉ 10611 - TNP - ABARÉ
959	PROVIMENTO	144477	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	SENHOR DO BONFIM	ANDORINHA	23/01/1957	08/09/2011	SPL	VAGA	
961	PROVIMENTO	138131	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	SAÚDE	CALDEIRÃO GRANDE	11/09/1957	08/09/2011	SPL	VAGA	12468 - RCPN - CALDEIRÃO GRANDE
967	PROVIMENTO	8862	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	MORRO DO CHAPÉU	MULUNGU DO MORRO	25/03/1958	08/09/2011	SPL	VAGA	131813 - RCPNTNP - MULUNGU DO MORRO 131839 - RCPNTNP - MULUNGU DO MORRO
971	PROVIMENTO	11775	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	JAGUAQUARA	LAJEDO DO TABOCAL	05/07/1958	08/09/2011	SPL	VAGA	
973	PROVIMENTO	140186	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	ITORORÓ	FIRMINO ALVES	22/08/1958	08/09/2011	SPL	VAGA	135160 - RCPNTNP - FIRMINO ALVES

974	PROVIMENTO	6171	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	SAÚDE	PONTO NOVO	12/03/1959	08/09/2011	SPL	VAGA	
978	REMOÇÃO	10173	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	URANDI	URANDI	15/09/1959	08/09/2011	SPL	VAGA	9092 - RCPN - URANDI 10520 - TNP - URANDI
984	REMOÇÃO	143644	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	ITORORÓ	ITAJU DO COLÔNIA	29/03/1960	08/09/2011	SPL	VAGA	
985	PROVIMENTO	9043	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	CÍCERO DANTAS	FÁTIMA	30/06/1960	08/09/2011	SPL	VAGA	
986	PROVIMENTO	13862	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	ANDARAÍ	ITAETÉ	14/07/1960	08/09/2011	SPL	VAGA	7393 - RITDPJ - ITAETÉ 9860 - RCPN - ITAETÉ
991	PROVIMENTO	6049	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	CARINHANHA	FEIRA DA MATA	29/03/1962	08/09/2011	SPL	VAGA	6213 - RCPNTNP - CARINHANHA
1001	PROVIMENTO	10769	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	BRUMADO	MALHADA DE PEDRAS	24/12/1963	08/09/2011	SPL	VAGA	
1019	PROVIMENTO	11346	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	JACOBINA	MIRANGABA	11/03/1966	08/09/2011	SPL	VAGA	133603 - RCPNTNP - MIRANGABA 133629 - RCPNTNP - MIRANGABA
1024	PROVIMENTO	144089	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	ALAGOINHAS	ARAMARI	11/03/1966	08/09/2011	SPL	VAGA	
1034	PROVIMENTO	10892	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	SÃO DESIDÉRIO	CATOLÂNDIA	11/03/1966	08/09/2011	SPL	VAGA	
1053	REMOÇÃO	135152	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	JAGUAQUARA	ITIRUÇU	02/08/1967	08/09/2011	SPL	VAGA	
1075	PROVIMENTO	12633	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	NAZARÉ	MUNIZ FERREIRA	23/11/1979	08/09/2011	SPL	VAGA	136838 - RCPNTNP - MUNIZ FERREIRA
1090	PROVIMENTO	137224	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	PALMAS DE MONTE ALTO	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	04/06/1984	08/09/2011	SPL	VAGA	143867 - RCPNTNP - SEBASTIÃO LARANJEIRAS
1101	REMOÇÃO	143479	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	BUERAREMA	JUSSARI	19/10/1985	08/09/2011	SPL	VAGA	

1102	PROVIMENTO	137539	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	LAJE	SÃO MIGUEL DAS MATAS	19/10/1985	08/09/2011	SPL	VAGA	
1141	PROVIMENTO	149609	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	CAPIM GROSSO	QUIXABEIRA	04/05/1988	08/09/2011	SPL	VAGA	11635 - RCPN - QUIXABEIRA
1163	PROVIMENTO	138115	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	CORIBE	JABORANDI	30/04/1990	08/09/2011	SPL	VAGA	
1167	REMOÇÃO	10165	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	ANDARAÍ	MUCUGÊ	15/10/1990	08/09/2011	SPL	VAGA	
1168	PROVIMENTO	8607	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CANARANA	CANARANA	18/12/1990	08/09/2011	SPL	VAGA	134437 - RITDPJ - CANARANA 134445 - TNP - CANARANA 134486 - RCPNTNP - CANARANA
1173	REMOÇÃO	12237	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	AMARGOSA	MILAGRES	30/01/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	8078 - RITDPJ - MILAGRES 11924 - RCPNTNP - MILAGRES 14373 - TNP - MILAGRES
1176	REMOÇÃO	132498	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CHORROCHÓ	RODELAS	30/01/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	5934 - RCPN - RODELAS 10512 - TNP - RODELAS
1178	PROVIMENTO	7468	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	ITABUNA	BARRO PRETO	30/01/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	
1180	PROVIMENTO	13144	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	MACAÚBAS	BOQUIRA	10/04/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	10462 - TNP - BOQUIRA 11742 - RCPN - BOQUIRA
1198	PROVIMENTO	140301	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	COARACI	ITAPITANGA	08/09/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	

1199	PROVIMENTO	11304	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS (RCPN)	COARACI	ITAPITANGA	08/09/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	11312 - TNP - ITAPITANGA
1204	PROVIMENTO	14225	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	TEOFILÂNDIA	TEOFILÂNDIA	13/11/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	9290 - RCPN - TEOFILÂNDIA 11585 - RITDPJ - TEOFILÂNDIA
1206	REMOÇÃO	13185	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	TERRA NOVA	TEODORO SAMPAIO	26/11/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	
1207	PROVIMENTO	10868	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	PILÃO ARCADEO	PILÃO ARCADEO	26/11/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	6882 - RCPNTNP - PILÃO ARCADEO 6890 - RCPNTNP - PILÃO ARCADEO 7526 - RITDPJ - PILÃO ARCADEO 12567 - RCPNTNP - PILÃO ARCADEO 14753 - TNP - PILÃO ARCADEO
1208	PROVIMENTO	7922	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	JAGUAQUARA	ITAQUARA	26/11/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	
1212	REMOÇÃO	9597	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	IBOTIRAMA	MORPARÁ	26/11/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	10439 - RITDPJ - MORPARÁ 15164 - TNP - MORPARÁ 131797 - RCPNTNP - MORPARÁ
1214	PROVIMENTO	13391	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	SAÚDE	CALDEIRÃO GRANDE	26/11/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	
1215	REMOÇÃO	7823	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	IAÇU	MARCIONÍLIO SOUZA	26/11/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	9175 - RCPNTNP - MARCIONÍLIO SOUZA
1222	PROVIMENTO	12534	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	UBAÍRA	JIQUEIRIÇÁ	13/12/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	14787 - TNP - JIQUEIRIÇÁ

1223	PROVIMENTO	10272	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	IRECÊ	SÃO GABRIEL	13/12/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	
1225	PROVIMENTO	138412	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	RIACHÃO DO JACUÍPE	PÉ DE SERRA	13/12/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	
1226	PROVIMENTO	6577	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS (RCPN)	RIACHÃO DO JACUÍPE	PÉ DE SERRA	13/12/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	14134 - TNP - PÉ DE SERRA
1230	REMOÇÃO	13011	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CHORROCHÓ	MACURURÉ	13/12/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	6346 - RCPN - MACURURÉ 6346 - RCPN - MACURURÉ 6346 - RCPN - MACURURÉ 13631 - TNP - MACURURÉ
1231	PROVIMENTO	10041	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	VALENTE	SÃO DOMINGOS	13/12/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	
1234	PROVIMENTO	8599	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	VALENTE	SÃO DOMINGOS	13/12/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	10496 - TNP - SÃO DOMINGOS
1239	REMOÇÃO	5926	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS (RCPN)	IRECÊ	SÃO GABRIEL	13/12/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	11932 - RCPN TNP - SÃO GABRIEL
1240	PROVIMENTO	9167	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CAPELA DO ALTO ALEGRE	CAPELA DO ALTO ALEGRE	13/12/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	13128 - RITDPJ - CAPELA DO ALTO ALEGRE 14449 - TNP - CAPELA DO ALTO ALEGRE
1243	PROVIMENTO	143404	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	ANAGÉ	CARAÍBAS	13/12/1991	08/09/2011	SPL	VAGA	
1246	PROVIMENTO	131912	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	QUEIMADAS	NORDESTINA	05/01/1992	08/09/2011	SPL	VAGA	6502 - RCPN - NORDESTINA 14415 - TNP - NORDESTINA

1247	PROVIMENTO	14696	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	INHAMBUPE	SÁTIRO DIAS	30/01/1992	08/09/2011	RE	VAGA	12229 - RCPN - SÁTIRO DIAS 13177 - RITDPJ - SÁTIRO DIAS
1254	REMOÇÃO	132274	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	ITARANTIM	POTIRAGUÁ	02/01/1994	08/09/2011	SPL	VAGA	
1258	PROVIMENTO	132373	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	CAPIM GROSSO	QUIXABEIRA	10/06/1996	08/09/2011	SPL	VAGA	
1262	PROVIMENTO	9316	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	BUERAREMA	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	25/02/1997	08/09/2011	SPL	VAGA	
1266	REMOÇÃO	13318	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	CAPIM GROSSO	SÃO JOSÉ DO JACUÍPE	25/08/1997	08/09/2011	SPL	VAGA	
1271	PROVIMENTO	10405	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	JEQUIÉ	ITAGI	02/09/2002	08/09/2011	SPL	VAGA	9852 - RCPN - ITAGI 13805 - TNP - ITAGI
1279	PROVIMENTO	138438	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	POÇÕES	CAETANOS	28/11/2007	08/09/2011	SPL	VAGA	
1308	REMOÇÃO	133272	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM FUNÇÕES NOTARIAIS (CM, N, RCPN)	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA - JAÍBA	25/05/1966	08/09/2011	RE	VAGA	
1315	PROVIMENTO	144311	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	ITAMARAJO	JUCURUÇU	28/11/2007	08/09/2011	SPL	VAGA	
1317	REMOÇÃO	143859	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	OLINDINA	CRISÓPOLIS	28/11/2007	08/09/2011	SPL	VAGA	
1326	REMOÇÃO	132688	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	JACOBINA	SERROLÂNDIA	28/11/2007	08/09/2011	SPL	VAGA	12138 - RCPN - SERROLÂNDIA 13953 - TNP - SERROLÂNDIA
1358	PROVIMENTO	135228	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	JAGUARARI	JAGUARARI/PILAR	28/11/2007	08/09/2011	SPL	VAGA	

1365	REMOÇÃO	139139	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	POÇÕES	BOM JESUS DA SERRA	28/11/2007	08/09/2011	SPL	VAGA	
1371	REMOÇÃO	6064	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	JEQUIÉ	APUAREMA	28/11/2007	08/09/2011	SPL	VAGA	
1373	PROVIMENTO	133611	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	JACOBINA	OUROLÂNDIA	28/11/2007	08/09/2011	SPL	VAGA	
1375	PROVIMENTO	135137	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	ITANHÉM	VEREDA	28/11/2007	08/09/2011	SPL	VAGA	
1376	PROVIMENTO	138420	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	PINDOBAÇU	FILADÉLFIA	28/11/2007	08/09/2011	SPL	VAGA	
1378	PROVIMENTO	144352	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	JACOBINA	UMBURANAS	28/11/2007	08/09/2011	SPL	VAGA	133132 - RCPNTNP - ANTÔNIO GONÇALVES
1388	PROVIMENTO	138016	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS (RCPN)	PAULO AFONSO	PAULO AFONSO	26/09/1954	16/03/2015	OB	VAGA	
1390	PROVIMENTO	139212	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	POÇÕES	POÇÕES	02/01/1912	13/12/2016	RE	VAGA	
1393	PROVIMENTO	143875	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	PARAMIRIM	CATURAMA	13/05/1897	13/05/2017	OB	VAGA	
1408	PROVIMENTO	9837	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	VALENÇA	CAIRU	02/02/1889	10/07/2017	RE	VAGA	135608 - RCPNTNP - CAIRU 136390 - RCPNTNP - CAIRU 137356 - RCPNTNP - CAIRU
1421	PROVIMENTO	5397	TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DO 2º OFÍCIO (CM, N)	CAMAÇARI	CAMAÇARI	08/06/1905	10/07/2017	RE	VAGA	
1426	PROVIMENTO	144162	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	EUCLIDES DA CUNHA	QUIJINGUE	10/06/1918	10/07/2017	RE	VAGA	144154 - RCPNTNP - QUIJINGUE 156646 - TN - QUIJINGUE
1451	PROVIMENTO	13037	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	UBATÃ	UBATÃ	01/01/1966	10/07/2017	RE	VAGA	11718 - RCPN - UBATÃ 13946 - TNP - UBATÃ

1457	PROVIMENTO	13334	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	CRUZ DAS ALMAS	CRUZ DAS ALMAS	13/05/1966	10/07/2017	RE	VAGA	
1459	PROVIMENTO	13292	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	12/09/1966	10/07/2017	RE	VAGA	
1477	PROVIMENTO	11072	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	SÃO GONCALO DOS CAMPOS	CONCEIÇÃO DA FEIRA	31/07/1991	10/07/2017	RE	VAGA	
1478	PROVIMENTO	7369	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	IGUAÍ	NOVA CANAÃ	08/09/1991	10/07/2017	RE	VAGA	
1483	PROVIMENTO	13250	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	JACARACI	LICÍNIO DE ALMEIDA	13/12/1991	10/07/2017	RE	VAGA	
1492	PROVIMENTO	137406	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	SANTO AMARO	SAUBARA	31/07/1977	11/07/2017	RE	VAGA	133884 - RCPNTNP - SAUBARA 133884 - RCPNTNP - SAUBARA
1499	PROVIMENTO	13524	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	SAPEAÇU	SAPEAÇU	17/04/1963	24/07/2017	RE	VAGA	6338 - RCPN - SAPEAÇU 13607 - TNP - SAPEAÇU
1501	PROVIMENTO	11056	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	CAMACÃ	SANTA LUZIA	13/12/1991	02/08/2017	RE	VAGA	12393 - RCPN - SANTA LUZIA
1508	PROVIMENTO	138479	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	PIATÃ	PIATÃ	30/09/1954	15/08/2017	RE	VAGA	138263 - RCPN - PIATÃ 153478 - TNP - PIATÃ
1511	PROVIMENTO	9191	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	TANHAÇU	TANHAÇU	03/05/1947	16/08/2017	RE	VAGA	7351 - RITDPJ - TANHAÇU 9670 - RCPNTNP - TANHAÇU

										10595 - TNP - TANHAÇU
1515	REMOÇÃO	6379	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	PAULO AFONSO	GLÓRIA	01/05/1917	24/08/2017	RE	VAGA	13920 - TNP - GLÓRIA
1516	PROVIMENTO	138511	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	CATU	CATU	29/05/1966	27/09/2017	RE	VAGA	13706 - TN - CATU 134643 - RCPNTNP - CATU 138636 - RCPNTNP - CATU 162636 - TP - CATU
1521	REMOÇÃO	13490	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	CAMACÃ	SANTA LUZIA	13/12/1991	16/10/2017	RE	VAGA	
1522	PROVIMENTO	154088	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	COTEGIPE	WANDERLEY	08/09/1991	18/10/2017	RE	VAGA	
1528	PROVIMENTO	133165	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	CANAVIEIRAS	CANAVIEIRAS	11/03/1966	08/01/2018	RE	VAGA	
1541	PROVIMENTO	131581	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	GANDU	ITAMARI	14/07/1954	22/02/2018	SPL	VAGA	131599 - RITDPJ - ITAMARI 157297 - TNP - ITAMARI
1550	PROVIMENTO	135384	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	MORRO DO CHAPÉU	CAFARNAUM	10/03/1958	01/03/2018	SPL	VAGA	
1555	PROVIMENTO	6205	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	CAMPO FORMOSO	ANTÔNIO GONÇALVES	15/09/1955	02/03/2018	SPL	VAGA	
1558	PROVIMENTO	9373	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	IRAQUARA	SOUTO SOARES	15/01/1955	07/03/2018	SPL	VAGA	15115 - TNP - SOUTO SOARES
1559	PROVIMENTO	140095	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	JEREMOABO	SÍTIO DO QUINTO	12/05/1955	08/03/2018	SPL	VAGA	

1560	REMOÇÃO	9845	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS (RCPN)	ALAGOINHAS	ALAGOINHAS	08/07/1778	14/03/2018	RE	VAGA	5405 - RCPN - ALAGOINHAS 11890 - RCPNTNP - ALAGOINHAS
1563	REMOÇÃO	8847	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	RIACHO DE SANTANA	MATINA	09/03/1958	22/03/2018	SPL	VAGA	
1567	PROVIMENTO	136408	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	MATA DE SAO JOAO	ITANAGRA	23/11/1979	28/03/2018	RE	VAGA	
1569	REMOÇÃO	133876	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	SANTA MARIA DA VITÓRIA	SÃO FÉLIX DO CORIBE	28/11/2007	06/04/2018	RE	VAGA	
1570	PROVIMENTO	10850	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS (RCPN)	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	08/05/1918	27/04/2018	RE	VAGA	
1572	REMOÇÃO	6395	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	01/09/1904	10/05/2018	RE	VAGA	15180 - RCPNTNP - SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ 143974 - RCPNTNP - SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ 143974 - RCPNTNP - SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
1576	PROVIMENTO	13300	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	REMANSO	REMANSO	04/05/1961	21/06/2018	RE	VAGA	
1581	REMOÇÃO	144451	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	SANTO AMARO	SANTO AMARO	22/03/1866	31/07/2018	RE	VAGA	5702 - TNP - SANTO AMARO 12823 - RCPNTNP - SANTO AMARO 133892 - RCPNTNP - SANTO AMARO
1588	PROVIMENTO	13102	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	22/03/1988	19/09/2018	OB	VAGA	
1589	PROVIMENTO	143677	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	GANDU	PIRAÍ DO NORTE	19/08/1954	26/09/2018	SPL	VAGA	

1590	REMOÇÃO	15057	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CAMAMU	CAMAMU	14/10/1946	01/10/2018	RE	VAGA	8664 - RCPNTNP - CAMAMU 9019 - RCPNTNP - CAMAMU 11502 - RCPN - CAMAMU 11528 - RITDPJ - CAMAMU
1599	REMOÇÃO	8185	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	ITAPETINGA	ITAPETINGA	22/11/2004	05/12/2018	RE	VAGA	12989 - RI - ITAPETINGA 13409 - RI - ITAPETINGA
1604	PROVIMENTO	143701	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	CARINHANHA	IUIÚ	26/03/2012	15/01/2019	PD	VAGA	
1613	PROVIMENTO	136697	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS (RCPN)	IRECÊ	IRECÊ	21/07/1918	09/04/2019	RE	VAGA	
1614	REMOÇÃO	140244	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA - HUMILDES	20/11/1888	22/04/2019	RE	VAGA	
1619	PROVIMENTO	8375	REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DO 1º OFÍCIO (PJ, TD)	SALVADOR	SALVADOR	01/08/1904	27/05/2019	RE	VAGA	
1625	PROVIMENTO	144303	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	ITABUNA	ITAPÉ	30/04/1934	11/07/2019	RE	VAGA	
1626	REMOÇÃO	10132	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	RIO DE CONTAS	20/04/1875	22/07/2019	RE	VAGA	
1628	PROVIMENTO	9720	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	ITUBERÁ	ITUBERÁ	01/01/1889	01/08/2019	RE	VAGA	10603 - TNP - ITUBERÁ 12963 - RITDPJ - ITUBERÁ
1629	REMOÇÃO	14878	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	UBAÍRA	UBAÍRA	07/02/1882	12/08/2019	RE	VAGA	12252 - RCPN - UBAÍRA 12385 - RCPNTNP - UBAÍRA 12708 - RCPNTNP - UBAÍRA

										13078 - RITDPJ - UBAÍRA
1634	PROVIMENTO	11429	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	CARINHANHA	MALHADA	22/01/1992	01/09/2019	RE	VAGA	
1641	REMOÇÃO	10066	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	XIQUE-XIQUE	XIQUE-XIQUE	03/03/1916	21/10/2019	PD	VAGA	
1645	PROVIMENTO	138990	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CACHOEIRA	CACHOEIRA	25/01/2012	04/12/2019	PD	VAGA	134387 - RCPN - CACHOEIRA 138461 - RITDPJ - CACHOEIRA 138461 - RITDPJ - CACHOEIRA
1646	PROVIMENTO	8110	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	SANTO ESTEVÃO	SANTO ESTÊVÃO	04/05/1966	27/01/2020	RE	VAGA	
1649	PROVIMENTO	144428	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	NAZARÉ	SALINAS DA MARGARIDA	15/01/1901	17/02/2020	RE	VAGA	
1651	PROVIMENTO	14928	TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DO 2º OFÍCIO (CM, N)	JEQUIÉ	JEQUIÉ	14/07/1976	27/02/2020	RE	VAGA	9704 - RCPNTNP - JEQUIÉ 137976 - TN - JEQUIÉ
1652	PROVIMENTO	14621	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	ESPLANADA	APORÁ	13/12/1991	28/02/2020	RE	VAGA	12120 - RCPNTNP - APORÁ 12674 - RCPN - APORÁ
1653	REMOÇÃO	8458	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	SÃO FELIPE	SÃO FELIPE	06/03/1979	01/03/2020	RE	VAGA	13508 - RITDPJ - SÃO FELIPE 15370 - TNP - SÃO FELIPE 138156 - RCPNTNP - SÃO FELIPE
1656	REMOÇÃO	144071	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	ALAGOINHAS	ARAÇAS	19/05/1877	24/03/2020	RE	VAGA	
1659	REMOÇÃO	6650	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE	BARRA	BARRA	03/01/1877	28/07/2020	RE	VAGA	12641 - RCPNTNP - BARRA

			NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)							13599 - TNP - BARRA 139592 - RCPNTNP - BARRA
1660	PROVIMENTO	5322	TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DO 1º OFÍCIO (CM, N)	CAMAÇARI	CAMAÇARI	13/09/1894	04/08/2020	AP	VAGA	
1662	REMOÇÃO	133033	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	BOM JESUS DA LAPA	SERRA DO RAMALHO	02/06/1901	07/08/2020	RE	VAGA	
1663	PROVIMENTO	8102	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	CONCEIÇÃO DO COITÉ	CONCEIÇÃO DO COITÉ	01/06/1966	12/08/2020	RE	VAGA	
1664	PROVIMENTO	10413	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	CAMPO FORMOSO	CAMPO FORMOSO	25/10/1884	19/08/2020	RE	VAGA	
1668	REMOÇÃO	13532	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	SEABRA	SEABRA	26/03/1949	26/09/2020	RE	VAGA	
1670	PROVIMENTO	7427	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	EUNÁPOLIS	EUNÁPOLIS	20/08/1988	17/11/2020	OB	VAGA	
1672	PROVIMENTO	8383	TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DO 2º OFÍCIO (CM, N)	SALVADOR	SALVADOR	01/02/1836	16/12/2020	RE	VAGA	
1675	PROVIMENTO	144113	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	CAMACÃ	MASCOTE	26/11/1926	30/12/2020	OB	VAGA	
1679	PROVIMENTO	133918	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	SANTO ESTEVÃO	ANTÔNIO CARDOSO	06/12/1877	02/03/2021	RE	VAGA	
1686	REMOÇÃO	12542	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS (RCPN)	CASA NOVA	CASA NOVA	23/12/1895	20/04/2021	RE	VAGA	8649 - RCPNTNP - CASA NOVA 12583 - RCPNTNP - CASA NOVA

										12591 - RCPNTNP - CASA NOVA 144139 - RCPNTNP - CASA NOVA
1687	PROVIMENTO	143594	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	IGUAÍ	IGUAÍ	06/09/1967	28/04/2021	RE	VAGA	7542 - RITDPJ - IGUAÍ 14357 - TNP - IGUAÍ 135061 - RCPNTNP - IGUAÍ
1689	REMOÇÃO	143826	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	MUCURI	MUCURI - DISTRITO DE ITABATÃ	28/11/2007	01/06/2021	RE	VAGA	
1691	PROVIMENTO	143685	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	JACARACI	MORTUGABA	15/06/1981	31/07/2021	RE	VAGA	
1692	REMOÇÃO	5793	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS (P)	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	06/10/1899	01/08/2021	OB	VAGA	
1694	PROVIMENTO	8490	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	FORMOSA DO RIO PRETO	FORMOSA DO RIO PRETO	05/12/1989	10/08/2021	PD	VAGA	
1696	PROVIMENTO	13003	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	AMARGOSA	BREJÕES	26/03/1960	24/09/2021	PD	VAGA	6478 - RCPN - BREJÕES 14035 - TNP - BREJÕES
1699	PROVIMENTO	133272	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	FEIRA DE SANTANA	JAÍBA	25/05/1966	21/11/2021	RE	VAGA	
1700	PROVIMENTO	136770	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	DOM MACEDO COSTA	21/06/1892	01/12/2021	RE	VAGA	
1701	REMOÇÃO	7708	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	SERRINHA	SERRINHA	30/08/1893	06/12/2021	RE	VAGA	
1713	REMOÇÃO	143347	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS (RCPN)	SALVADOR	SALVADOR/AMARALINA	28/11/2007	01/01/2023	RE	VAGA	
1714	PROVIMENTO	137497	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	VALENÇA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	02/04/1996	06/01/2023	RE	VAGA	
1723	PROVIMENTO	14142	TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO (CM, N, P)	CANDEIAS	CANDEIAS	11/03/1966	30/01/2023	RE	VAGA	133199 - RCPNTNP - CANDEIAS

1735	PROVIMENTO	11254	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	IRARÁ	IRARÁ/OURIÇANGAS	20/04/1939	14/03/2023	RE	VAGA	
1745	PROVIMENTO	138008	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	CATU	CATU	25/05/1966	10/08/2023	RE	VAGA	
1747	PROVIMENTO	132753	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	TREMEDAL	TREMEDAL	16/11/1984	12/09/2023	PD	VAGA	12948 - RITDPJ - TREMEDAL 13938 - TNP - TREMEDAL 132761 - RCPNTNP - TREMEDAL
1754	PROVIMENTO	8391	REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO (RI)	SALVADOR	SALVADOR	01/01/1889	01/11/2023	RE	VAGA	
1761	REMOÇÃO		REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - (PJ, RI, TD)	BOM JESUS DA LAPA	SERRA DO RAMALHO	22/02/2024	22/02/2024	SCL	VAGA (VP)	
1762	PROVIMENTO		REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - (PJ, RI, TD)	BOM JESUS DA LAPA	SÍTIO DO MATO	22/02/2024	22/02/2024	SCL	VAGA (VP)	
1764	REMOÇÃO	12443	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS (RCPN)	CAMAÇARI	CAMAÇARI	02/05/1923	13/03/2024	RE	VAGA	6296 - RCPNTNP - CAMAÇARI
1770	REMOÇÃO	6924	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	LAJE	LAJE	23/02/1889	18/04/2024	PD	VAGA	7765 - RITDPJ - LAJE 9944 - RCPNTNP - LAJE 13656 - TNP - LAJE 137208 - RCPNTNP - LAJE
1774	PROVIMENTO	144436	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	PAULO AFONSO	SANTA BRÍGIDA	15/10/1954	27/05/2024	OB	VAGA	
1778	PROVIMENTO	11460	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	SÃO GONCALO DOS CAMPOS	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	02/01/1953	16/06/2024	RE	VAGA* SUBJUDICE	7021 - RCPN - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS 9456 - RCPNTNP - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

										12922 - RITDPJ - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
1779	REMOÇÃO	5942	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS (RCPN)	DIAS D'ÁVILA	DIAS D'ÁVILA	10/05/1985	20/06/2024	RE	VAGA	
1783	PROVIMENTO	134023	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	VALENÇA	VALENÇA	16/07/1868	09/07/2024	RE	VAGA	
1785	REMOÇÃO	132993	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	BOM JESUS DA LAPA	BOM JESUS DA LAPA	11/03/1966	10/07/2024	RE	VAGA	
1789	PROVIMENTO	9613	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º OFÍCIO (RCPN)	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	07/01/1889	31/07/2024	RE	VAGA	140129 - RCPNTNP - FEIRA DE SANTANA 140327 - RCPNTNP - FEIRA DE SANTANA
1790	PROVIMENTO	13896	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CANSANÇÃO	CANSANÇÃO	19/11/1962	14/08/2024	RE	VAGA	9571 - RCPN - CANSANÇÃO 13441 - RITDPJ - CANSANÇÃO
1794	REMOÇÃO	15123	TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO (CM, N, P)	TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	04/09/1989	31/10/2024	OB	VAGA	
1797	REMOÇÃO	14266	TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO (CM, N, P)	VALENÇA	VALENÇA	25/03/1892	22/01/2025	RE	VAGA	5686 - RCPNTNP - VALENÇA 9498 - RCPNTNP - VALENÇA 12864 - RCPNTNP - VALENÇA 134031 - RCPNTNP - VALENÇA
1798	PROVIMENTO	14639	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	GANDU	GANDU	30/05/1913	24/01/2025	RE	VAGA	7815 - RITDPJ - GANDU 9407 - RCPN - GANDU
1799	PROVIMENTO	14324	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	PARAMIRIM	PARAMIRIM	22/12/1899	30/01/2025	RE	VAGA	8086 - RITDPJ - PARAMIRIM 9084 - RCPN - PARAMIRIM 12658 - RCPNTNP - PARAMIRIM

1800	REMOÇÃO	135491	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (CM, N, RCPN)	SANTO ESTEVÃO	IPECAETÁ	23/11/1979	03/02/2025	RE	VAGA	133926 - RCPNTNP - IPECAETÁ
1801	PROVIMENTO	5835	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS (P)	JEQUIÉ	JEQUIÉ	20/08/1978	28/03/2025	RE	VAGA	
1803	REMOÇÃO	136614	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO (CM, N, P, RCPN)	MONTE SANTO	MONTE SANTO	02/01/1850	02/04/2025	RE	VAGA	136630 - TNP - MONTE SANTO
1805	PROVIMENTO	7724	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	COCOS	COCOS	19/09/1991	14/04/2025	PD	VAGA* SUBJUDICE	
1806	REMOÇÃO	14001	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	ITUAÇU	ITUAÇU	09/06/1883	02/05/2025	RE	VAGA	8516 - RCPN - ITUAÇU 10025 - RITDPJ - ITUAÇU
1807	PROVIMENTO	8037	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	ARACI	ARACI	08/05/1991	05/05/2025	RE	VAGA	
1808	PROVIMENTO	139311	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	IBIRATAIA	IBIRATAIA	16/04/1934	12/05/2025	RE	VAGA	131482 - RITDPJ - IBIRATAIA 139501 - TNP - IBIRATAIA 143578 - RCPNTNP - IBIRATAIA
1813	PROVIMENTO	140434	TABELIONATO DE NOTAS - (N) - 2º OFÍCIO	ITABERABA	ITABERABA	31/05/1988	18/08/2025	PD	VAGA* SUBJUDICE	
1814	PROVIMENTO	138073	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	03/06/1962	27/08/2025	PD	VAGA* SUBJUDICE	
1815	REMOÇÃO	5488	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (PJ, RI, TD)	PRADO	ALCOBAÇA	29/08/2002	13/10/2025	PD	VAGA* SUBJUDICE	
1816	PROVIMENTO	15453	OFÍCIO ÚNICO (CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	TERRA NOVA	TERRA NOVA	14/02/1992	17/10/2025	RE	VAGA	9076 - RCPNTNP - TERRA NOVA 9654 - RCPNTNP - TERRA NOVA

										10421 - RITDPJ - TERRA NOVA 14746 - TNP - TERRA NOVA
1817	PROVIMENTO	14241	TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO (CM, N, P)	SERRINHA	SERRINHA	30/08/1893	14/11/2025	RE	VAGA	

ANEXO III

**MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA
CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO
ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL**

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de **participação** em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____

_____.
Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) **Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)**

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO NEUROPSIQUIÁTRICO PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE MENTAL

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____,
examinado(a) por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

- consciência: _____;
- orientação: _____;
- atenção: _____;
- comportamento: _____;
- pensamento (curso, forma e conteúdo): _____;
- coerência e relevância do pensamento: _____;
- encadeamento de ideias: _____;
- conteúdo ideativo: _____;
- memória recente: _____;
- memória remota: _____;
- senso-percepção: _____;
- humor/afeto: _____;
- hiperatividade: _____;
- cognição/inteligência: _____;
- capacidade de raciocínio e juízo crítico: _____;
- linguagem: _____;
- uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), dose, tempo de uso e indicação: _____.

Conclusão: _____

_____.

_____, ____ de _____ de 20__.
Cidade (UF)

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a)